



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÃO CONTÁBIL

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Ministério da Previdência Social

Brasília-DF
Setembro/2025

ÍNDICE

CONTEXTO OPERACIONAL.....	4
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	5
NOTAS EXPLICATIVAS	10
BALANÇO PATRIMONIAL	14
NOTA 01 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.....	14
NOTA 02 - CRÉDITOS A CURTO E LONGO PRAZO	14
NOTA 03 - ESTOQUES.....	17
NOTA 04 – ATIVOS MANTIDOS PARA VENDA	18
NOTA 05 - INVESTIMENTOS	18
NOTA 06 - IMOBILIZADO	18
NOTA 07 - INTANGÍVEL	21
NOTA 08 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	21
NOTA 09 – FORNECEDORES A PAGAR	22
NOTA 10 - PROVISÕES	23
NOTA 11 - DEMAIS OBRIGAÇÕES.....	33
NOTA 12 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO	34
NOTA 13 – CONTROLES CONTÁBEIS	35
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.....	38
NOTA 14 - RESULTADO PATRIMONIAL.....	38
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	42
NOTA 15 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	42
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA	43
NOTA 16 – GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	43
BALANÇO FINANCEIRO	44
NOTA 17 – RESULTADO FINANCEIRO	44
PARTES RELACIONADAS.....	45

MINISTRO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Wolney Queiroz Maciel

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Adroaldo da Cunha Portal

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Esther Dweck

SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Cristina Kiomi Mori

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

Cilair Rodrigues de Abreu

DIRETOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Leonardo David da Silva Luz

COORDENADOR-GERAL DE CONTABILIDADE

Enoque da Rocha Costa

EQUIPE TÉCNICA:

Rafael de Souza

Alexandre Gomes Oliveira

Filipe Antunes Barros

Email: cicon.cgcon.dfc@economia.gov.br

CONTEXTO OPERACIONAL

O Ministério da Previdência Social (MPS) é um órgão público da Administração Direta, integrante da estrutura do Governo Federal, inscrito no CNPJ nº 00.394.528/0001-92, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco F – CEP 70059-900, Brasília/DF. O MPS foi recriado por meio da Medida Provisória nº 1.154, posteriormente convertida na [Lei nº 14.600](#), de 19/06/2023, a qual estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

Conforme o [decreto nº 11.356](#), de 01/01/2023, constituem áreas de competência do MPS:

- I. Previdência social
- II. Previdência complementar

As principais atividades do MPS são:

- I. Definição, formulação, acompanhamento e coordenação das políticas do Regime Geral de Previdência Social;
- II. Definição e acompanhamento das políticas de previdência atinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social e ao regime de previdência complementar;
- III. Aperfeiçoamento da legislação e atualização e revisão dos planos de custeio e de benefícios da previdência social atinentes ao Regime Geral;
- IV. Orientação, acompanhamento, normatização e supervisão das ações da previdência social na área de benefícios e, em coordenação com a Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, as ações de arrecadação;
- V. Orientação, acompanhamento e supervisão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- VI. Proposição de normas gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores públicos e dos militares da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

- VII. Promoção, estruturação e acompanhamento da compensação financeira entre os regimes previdenciários para fins de contagem recíproca do tempo de contribuição.
- VIII. Políticas de seguro e prevenção contra acidente de trabalho e de benefícios por incapacidade;
- IX. Políticas de gestão dos cadastros da previdência;
- X. Supervisão das atividades de perícia médica federal;
- XI. Definição de diretrizes de governança do Cadastro Nacional de Informações Sociais – Cnis;
- XII. Definição de diretrizes relativas à ampliação da cobertura previdenciária mediante programas de educação previdenciária.

Estas e outras informações relevantes a respeito do MPS relacionadas com suas funções, estrutura, atividades e outras notícias podem ser encontradas em <https://www.gov.br/previdencia/pt-br>

Cabe destacar ainda que por meio da Portaria MGI nº 43, de 31 de janeiro de 2023 foi disciplinado o compartilhamento de atividades de suporte administrativo entre Ministérios.

Estão abrangidas as atividades de administração patrimonial, de material e de espaço físico, gestão de pessoas, serviços gerais, orçamento e finanças, contabilidade, logística, contratos, planejamento governamental e gestão estratégica, tecnologia da informação e, a critérios dos órgãos envolvidos, também outras atividades de suporte administrativo.

O Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio da Secretaria de Serviços Compartilhados (SSC), atenderá inicialmente os seguintes ministérios: o próprio Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Fazenda; Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; Empreendedorismo, Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Povos Indígenas. Posteriormente, o Ministério das Mulheres (MM), o Ministério da Igualdade Racial (MIR) e o Ministério da Previdência Social (MPS) foram integrados ao arranjo colaborativo.

Para mais informações sobre o novo modelo de compartilhamento de atividades de administração, acesse a íntegra da [Portaria MGI nº 43/2023](#).

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Balanço Patrimonial

Ativo	NE	Órgão		Órgão Superior	
		2025	2024	2025	2024
Circulante		91.120.532	100.121.843	137.199.278.235	79.495.622.533
Caixa e Equivalentes de Caixa	1	87.186.273	80.666.263	70.261.133.011	32.480.100.153
Créditos a Curto Prazo	2	3.934.259	19.455.580	66.856.004.302	46.945.170.278
Demais Créditos e Valores	2.4	3.934.259	19.455.580	66.856.004.302	46.945.170.278
Demais Créditos e Valores	2.4	3.988.617	19.509.938	115.688.823.864	86.954.001.498
(-) Aj. para Perdas em Demais Créditos a Curto	2.5 -	54.358 -	54.358 -	48.832.819.562 -	40.008.831.220
Investimentos e Aplicações Temporárias	-	-	-	-	-
Estoques	3	-	-	30.116.941	38.954.222
Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda	4	-	-	51.652.643	31.376.850
VPDs Pagas Antecipadamente	-	-	-	371.338	21.030
Não Circulante		9.687.493	7.328.792	307.519.702.173	303.335.663.105
Ativo Realizável a Longo Prazo	-	93.365	124.812	301.651.569.625	297.741.774.460
Créditos a Longo Prazo	2	93.365	124.812	301.650.342.097	297.740.546.932
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	2.1	-	-	130.308.309	130.576.140
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	2.1	-	-	130.308.309	130.576.140
(-) Ajuste para Perdas de Emp. e	-	-	-	-	-
Dívida Ativa Não Tributária	2.2	-	-	40.565.750	41.145.421
Dívida Ativa Não Tributária	2.2	-	-	69.415.457	69.535.866
(-) Ajuste para Perdas de Dívida Ativa Não	2.2	-	-	28.849.707 -	28.390.445
Créditos Previdenciários do RPPS	2.3	-	-	44.170.408.950	47.480.956.471
Créditos Previdenciários do RPPS	2.3	-	-	44.170.408.950	47.480.956.471
(-) Ajuste para Perdas de Créditos	-	-	-	-	-
Demais Créditos e Valores	2.4	93.365	124.812	257.309.059.088	250.087.868.900
Demais Créditos e Valores	2.4	93.365	124.812	399.738.611.948	388.126.189.568
(-) Ajuste para Perdas em Demais Créditos a	2.5	-	-	142.429.552.859 -	138.038.320.668
Investimentos e Aplicações Temporárias	-	-	-	1.227.528	1.227.528
Estoques	3	-	-	-	-
Investimentos	5	-	-	2.767.956.848	2.576.656.542
Participações Permanentes	5	-	-	1.333.429.455	1.136.284.162
Participações Avaliadas p/ MEP	5	-	-	1.333.429.455	1.136.284.162
Propriedades para Investimento	5	-	-	1.434.527.393	1.440.372.380
Propriedades para Investimento	5	-	-	1.434.527.393	1.440.372.380
Imobilizado	6	9.577.842	7.187.694	3.079.777.811	2.996.834.214
Bens Móveis	6.1	7.187.694	7.187.694	274.122.054	173.794.155
Bens Móveis	6.1	25.462.979	25.462.979	659.310.767	644.194.775
(-) Deprec./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens	6.1 -	18.275.285 -	18.275.285 -	385.188.713 -	470.400.619
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móvel	-	-	-	-	-
Bens Imóveis	6.2	2.390.148	-	2.805.655.757	2.823.040.058
Bens Imóveis	6.2	2.391.126	-	2.805.656.734	2.823.040.058
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens	- -	978	- -	978	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóve	-	-	-	-	-
Intangível	7	16.286	16.286	20.397.889	20.397.889
Softwares	7	16.286	16.286	20.397.889	20.397.889
Softwares	7	16.286	16.286	23.075.288	23.075.288
(-) Amortização Acumulada de Softwares	7	-	-	2.677.399 -	2.677.399
Diferido	-	-	-	-	-
Total do Ativo		100.808.025	107.450.634	444.718.980.408	382.831.285.638

Passivo	NE	Órgão		Órgão Superior	
		2025	2024	2025	2024
Circulante		105.138.034.496	105.060.146.726	396.475.854.396	319.578.810.707
Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar	8	121.200.995	79.967.392	68.759.006.652	71.083.369.518
Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-
Fornecedores e Contas a Pagar	9	439.186	-	479.112.552	361.111.822
Obrigações Fiscais	-	-	-	4.934.109	142.036
Transferências Fiscais	-	-	-	-	-
Provisões	10	104.952.615.799	104.952.615.799	121.858.460.931	135.521.125.926
Matemáticas Previdenciárias		101.362.264.381	101.362.264.381	101.362.264.381	101.362.264.381
Auxílio Saúde Pós Emprego		1.516.799.220	1.516.799.220	1.516.799.220	1.516.799.220
Avaliação Atuarial Anistiados		647.153.874	647.153.874	647.153.874	647.153.874
Benefício Especial (Lei nº 12.618/12)		365.708.494	365.708.494	365.708.494	365.708.494
Bônus de Desempenho		1.060.689.830	1.060.689.830	1.060.689.830	1.060.689.830
Perdas Judiciais e Administrativas		-	-	-	-
Requisição de Pequeno Valor		-	-	5.830.681.093	19.657.007.009
Benef. Previd. e Assistenciais		-	-	11.075.164.039	10.911.503.118
Demais Obrigações	11	63.778.516	27.563.535	205.374.340.152	112.613.061.406
Não Circulante		1.531.266.942.878	1.533.116.942.878	1.631.208.574.901	1.626.300.572.957
Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pag.	8	-	-	7.930.891.386	9.893.386.482
Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-
Fornecedores e Contas a Pagar	9	-	-	57.139.835	57.139.835
Obrigações Fiscais	-	-	-	-	-
Transferências Fiscais	-	-	-	-	-
Provisões	10	1.531.266.942.878	1.533.116.942.878	1.533.360.432.393	1.534.255.162.710
Matemáticas Previdenciárias		1.454.456.405.107	1.454.456.405.107	1.454.456.405.107	1.454.456.405.107
Auxílio Saúde Pós Emprego		28.256.780.482	28.256.780.482	28.256.780.482	28.256.780.482
Avaliação Atuarial Anistiados		6.330.456.562	6.330.456.562	6.330.456.562	6.330.456.562
Benefício Especial (Lei nº 12.618/12)		28.321.731.144	28.321.731.144	28.321.731.144	28.321.731.144
Bônus de Desempenho		13.901.569.584	13.901.569.584	13.901.569.584	13.901.569.584
Perdas Judiciais e Administrativas		-	1.850.000.000	2.093.489.515	2.988.219.832
Demais Obrigações	11	-	-	89.860.111.286	82.094.883.929
Total do Passivo Exigível	NE	1.636.404.977.374	1.638.177.089.604	2.027.684.429.297	1.945.879.383.664
Patrimônio Líquido		- 1.636.304.169.349	- 1.638.069.638.970	- 1.582.965.448.889	- 1.563.048.098.027
Patrimônio Social e Capital Social	-	-	-	-	-
AFAC	-	-	-	-	-
Reservas de Capital	-	-	-	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-
Reservas de Lucros	-	-	-	-	-
Demais Reservas	-	-	-	144.498.355	126.537.907
Resultados Acumulados	12 -	1.636.304.169.349 -	1.638.069.638.970 -	1.583.109.947.244 -	1.563.174.635.933
Resultado do Exercício	12	1.766.176.274 -	73.948.393.013 -	28.390.059.246	26.251.232.418
Resultados de Exercícios Anteriores	12 -	1.638.069.638.970 -	1.561.364.854.525 -	1.563.174.635.933 -	1.587.678.518.145
Ajustes de Exercícios Anteriores	12 -	706.653 -	2.756.391.431	8.454.747.934 -	1.747.350.206
Ações / Cotas em Tesouraria	-	-	-	-	-
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		100.808.025	107.450.634	444.718.980.408	382.831.285.638

Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes	Órgão		Órgão Superior	
	2025	2024	2025	2024
Ativo	100.808.025	107.450.634	444.718.980.408	382.831.285.638
Financeiro	87.186.273	80.666.263	70.261.133.011	32.506.357.132
Permanente	13.621.752	26.784.372	374.457.847.397	350.324.928.505
Passivo	1.637.083.005.411	1.638.186.203.796	2.105.972.698.988	1.948.614.873.343
Financeiro	837.089.229	113.989.017	144.321.344.054	64.569.798.342
Permanente	1.636.245.916.183	1.638.072.214.778	1.961.651.354.934	1.884.045.075.000
Saldo Patrimonial	- 1.636.982.197.386	- 1.638.078.753.161	- 1.661.253.718.580	- 1.565.783.587.705

Quadro das Contas de Compensação

Contas de Compensação	Órgão		Órgão Superior	
	2025	2024	2025	2024
Ativos	2.935.172	1.203.360	21.173.203.666	446.041.268
Garantias e Contragarantias Recebidas	2.246.810	514.997	136.432.758	127.482.911
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	688.362	688.362	21.032.082.605	299.101.112
Direitos Contratuais	-	-	4.688.303	19.457.245
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-	-	-
Passivos	47.612.956	25.893.097	4.715.566.641	2.261.126.654
Garantias e Contragarantias Concedidas	-	-	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos	-	-	5.229.741	4.591.016
Obrigações Contratuais	47.612.956	25.893.097	4.710.336.900	2.256.535.639
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-	-	-
Saldo Patrimonial	- 44.677.783	- 24.689.738	16.457.637.025	- 1.815.085.386

Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial

Superávit/Déficit Financeiro	Órgão		Órgão Superior	
	30/09/2025	31/12/2024	30/09/2025	31/12/2024
Recursos Não Vinculados	- 442.535.035	- 274.188.557	593.044.729	- 25.307.309.351
Recursos Vinculados	- 307.367.921	- 5.903.897	- 74.653.255.772	- 6.756.131.859
Seguridade Social (Exceto Previdência)	- 305.673.612	- 5.903.897	- 14.716.763.154	1.256.364.259
Previdência Social (RPPS)	- 1.694.309	-	- 98.874.488	3.220
Previdência Social (RGPS)	-	-	- 59.810.539.185	- 7.989.397.610
Dívida Pública	-	-	- 17.400.151	- 17.454.884
Fundos, Órgãos e Programas	-	-	- 9.678.794	- 5.646.844
Total	- 749.902.955	- 280.092.454	- 74.060.211.043	- 32.063.441.210

Demonstração das Variações Patrimoniais

Variação Patrimonial	Órgão		Órgão Superior	
	2025	2024	2025	2024
Aumentativa	766.084.494.617	712.948.177.429	1.506.506.553.385	1.478.690.542.858
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	97.062.846	91.835.014
Taxas	-	-	97.062.846	91.835.014
Contribuições	-	-	496.258.565.771	434.914.392.092
Contribuições Sociais	-	-	496.258.565.771	434.914.392.092
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	2.164.472	31.896	5.966.946.268	5.397.820.805
Exploração de Bens, Direitos e	2.164.472	31.896	5.966.946.268	5.397.820.805
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	343	-	20.576.113.304	11.276.491.799
Juros e Encargos de Empréstimos e	-	-	340.326	1.507.775
Juros e Encargos de Mora	343	-	20.239.738.746	10.979.432.699
Variações Monetárias e Cambiais	-	-	5.760.154	18.932.171
Remuneração de Depósitos Bancários e	-	-	330.274.077	276.619.154
Transferências e Delegações Recebidas	764.231.276.614	712.837.343.031	890.713.620.876	820.961.224.952
Transferências Intragovernamentais	764.228.885.488	712.837.343.031	890.700.264.667	820.957.457.552
Outras Transferências e Delegações	2.391.126	-	13.356.210	3.767.400
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desinc. Passivos	-	395	41.404.813.805	24.219.822.263
Reavaliação de Ativos	-	-	-	-
Ganhos com Alienação	-	-	-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos	-	-	484.936	292.637
Ganhos com Desincorporação de Passivos	-	395	41.404.328.869	24.219.529.626
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.851.053.188	110.802.107	51.489.430.515	181.828.955.933
Variação Patrimonial Aumentativa a	-	-	3.387.227	1.717.161
Resultado Positivo de Participações	-	-	315.439.304	279.381.152
Reversão de Provisões e Ajustes para	1.850.000.000	110.000.000	17.973.299.828	144.326.650.402
Diversas Variações Patrimoniais	1.053.188	802.107	33.197.304.156	37.221.207.219
Diminutiva	764.318.318.344	715.037.638.939	1.534.896.612.630	1.364.513.430.997
Pessoal e Encargos	1.175.340.017	2.183.302.520	4.201.023.368	5.035.145.214
Remuneração a Pessoal	956.850.466	1.991.902.001	3.392.183.087	4.190.259.491
Encargos Patronais	183.824.705	162.872.979	651.186.514	583.706.704
Benefícios a Pessoal	31.797.545	25.654.935	111.396.413	216.979.230
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas -	2.867.302	2.872.604	46.257.353	44.199.789
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	466.412.208	3.704.686	850.329.992.828	777.422.868.554
Aposentadorias e Reformas	-	-	532.784.245.047	488.220.900.283
Pensões	462.444.921	-	170.459.507.976	157.206.264.993
Benefícios de Prestação Continuada	-	-	91.302.646.924	79.040.965.442
Outros Benefícios Previdenciários e	3.967.287	3.704.686	55.783.592.881	52.954.737.835
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital	45.182.375	349.161.017	1.408.887.846	1.725.555.690
Uso de Material de Consumo	199	-	44.823.752	33.386.033
Serviços	45.182.081	349.161.017	1.341.134.541	1.674.259.886
Depreciação, Amortização e Exaustão	95	-	22.929.553	17.909.771
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	163.892	7.620	8.508.218	4.001.519
Juros e Encargos de Mora	163.892	7.620	8.184.385	3.863.276
Variações Monetárias e Cambiais	-	-	205.287	55.059
Descontos Financeiros Concedidos	-	-	92.749	23.806
Outras Variações Patrimoniais	-	-	25.798	59.378
Transferências e Delegações Concedidas	762.631.183.724	712.499.135.620	505.443.440.289	455.254.673.119
Transferências Intragovernamentais	762.630.364.183	712.499.135.620	505.432.138.167	455.253.181.105
Transferências ao Exterior	818.659	-	1.272.695	579.896
Outras Transferências e Delegações	882	-	10.029.427	912.117
Desvaloriz.e Perda de Ativos e Incorp. de Passivos	23.736	2.315.401	119.736.760.911	95.554.706.542
Reavaliação, Redução a Valor	-	-	22.683.323.394	15.873.519.624
Perdas Involuntárias	-	-	20.765	245
Incorporação de Passivos	-	1.483	97.015.231.258	79.638.436.659
Desincorporação de Ativos	23.736	2.313.918	38.185.495	42.668.726
Tributárias	976	-	51.554.835	57.486.804
Impostos, Taxas e Contribuições de	976	-	1.265.538	1.418.256
Contribuições	-	-	50.289.297	56.068.549
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	11.415	12.076	53.716.444.334	29.458.993.556
Constituição de Provisões	-	-	7.799.698.579	5.239.128.272
Diversas Variações Patrimoniais	11.415	12.076	45.916.745.755	24.137.199.516
Resultado Patrimonial do Período	1.766.176.274	- 2.089.461.510	- 28.390.059.246	114.177.111.860

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Fluxos de Caixa	Órgão		Órgão Superior	
	2025	2024	2025	2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	6.520.010	9.895.606	37.791.936.471	37.335.894.482
INGRESSOS	764.237.471.202	713.948.219.383	1.401.024.603.227	1.282.078.245.468
Receita Tributária	-	-	67.958.381	64.295.891
Receita de Contribuições	-	-	501.464.446.738	451.735.688.702
Receita Patrimonial	-	-	4.521.165.869	5.606.271.057
Receita de Serviços	-	-	2.206.531	17.245.546
Remuneração das Disponibilidades	-	-	211.556.362	254.639.099
Outras Receitas Derivadas e	-	-	1.459.192.287	1.837.219.258
Outros Ingressos Operacionais	764.237.471.202	713.948.219.383	893.298.077.059	822.562.885.916
Ingressos Extraorçamentários	5.376.100	485.704	234.358.250	183.643.876
Restituições a Pagar	-	-	112.455	-
Transferências Financeiras	764.228.885.488	712.837.343.031	890.700.264.667	820.957.457.552
Arrecadação de Outra Unidade	3.209.614	589.381	2.095.967.610	263.636.037
Demaís Recebimentos	-	1.109.801.267	267.374.077	1.158.148.452
DESEMBOLSOS	- 764.230.951.192	- 713.938.323.777	- 1.363.232.666.756	- 1.244.742.350.986
Pessoal e Demais Despesas	- 1.407.878.234	- 1.281.387.664	- 856.958.477.589	- 789.005.472.396
Essencial à Justiça	-	-	112.208	-
Administração	-	283.214	177.069	814.048
Defesa Nacional	-	-	870.944	-
Assistência Social	-	-	90.854.254.062	78.408.099.058
Previdência Social	- 945.496.766	- 882.384.138	- 763.248.470.211	- 707.874.150.900
Saúde	-	-	104.951	-
Trabalho	- 3.997	- 89.450.869	- 4.445.699	- 97.575.823
Educação	-	-	77.596	601.021
Direitos da Cidadania	-	-	-	698.621.40
Indústria	-	-	-	72.046
Encargos Especiais	- 462.412.453	- 309.269.443	- 2.850.008.729	- 2.623.550.934
Ordens Bancárias não Sacadas	34.981	-	43.880	90.056
Transferências Concedidas	- 158.660.609	- 157.381.045	- 627.803.634	- 697.942.381
Outras Transferências Concedidas	- 818.659	-	- 1.272.695	- 384.980
Intragovernamentais	- 157.841.950	- 157.381.045	- 626.530.939	- 697.557.401
Outros Desembolsos Operacionais	- 762.664.412.349	- 712.499.555.068	- 505.646.385.532	- 455.038.936.210
Dispêndios Extraorçamentários	- 3.918.242	- 419.448	- 215.923.362	- 158.023.721
Pagamento de Restituições de	-	-	-	12.429
Transferências Financeiras	- 762.630.364.183	- 712.499.135.620	- 505.430.462.170	- 454.880.900.060
Demaís Pagamentos	- 30.129.924	-	-	-
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-	-	- 10.903.614	- 27.630.277
INGRESSOS	-	-	4.932.642	3.158.069
DESEMBOLSOS	-	-	- 15.836.256	- 30.788.346
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-	-	-
INGRESSOS	-	-	-	-
DESEMBOLSOS	-	-	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.520.010	9.895.606	37.781.032.858	37.308.264.205
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	80.666.263	89.025.982	32.480.100.153	31.270.825.428
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	87.186.273	98.921.589	70.261.133.011	68.579.089.633

Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Órgão				Órgão Superior	
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo	Receitas Realizadas	Saldo
Corrente	-	-	-	-	507.726.526.168	- 197.871.473.323
Receita Tributária	-	-	-	-	67.958.381	- 25.560.660
Receita de Contribuições	-	-	-	-	501.464.446.738	- 195.054.820.846
Receita Patrimonial	-	-	-	-	4.732.722.231	- 3.720.310.138
Receita de Serviços	-	-	-	-	2.206.531	- 12.727.769
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	1.459.192.287	941.946.090
Capital	-	-	-	-	4.932.642	- 180.735.952.979
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	- 180.686.118.091
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	- 180.686.118.091
Alienação de Bens	-	-	-	-	4.932.642	- 49.834.888
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Subtotal de Receitas	-	-	-	-	507.731.458.810	- 378.607.426.302
Refinanciamento	-	-	-	-	-	-
Subtotal com Refinanciamento	-	-	-	-	507.731.458.810	- 378.607.426.302
Déficit	-	-	2.287.966.407	2.287.966.407	430.075.065.425	430.075.065.425
Total	-	-	2.287.966.407	2.287.966.407	937.806.524.235	51.467.639.123
Créditos Cancelados	-	50.968.399	-	-	-	-

Despesas Orçamentárias	Órgão						Órgão Superior	
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo	Despesas Empenhadas	Saldo
Corrente	2.426.913.446	2.463.323.484	2.287.966.407	1.616.886.168	1.462.287.943	175.357.077	937.780.579.120	113.914.176.974
Pessoal e Encargos Sociais	1.362.312.565	1.410.262.270	1.492.762.619	1.104.145.149	954.285.976	82.500.349	9.564.160.376	3.162.097.257
Outras Despesas Correntes	1.064.600.881	1.053.061.214	795.203.788	512.741.019	508.001.967	257.857.426	928.216.418.744	110.752.079.717
Capital	4.803.341	19.361.702	-	-	-	19.361.702	25.945.116	38.163.506
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	-	18.081.413
Subtotal das Despesas	2.431.716.787	2.482.685.186	2.287.966.407	1.616.886.168	1.462.287.943	194.718.779	937.806.524.235	113.970.421.894
Refinanciamento	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal c/ Refinanciamento	2.431.716.787	2.482.685.186	2.287.966.407	1.616.886.168	1.462.287.943	194.718.779	937.806.524.235	113.970.421.894
Superávit	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	2.431.716.787	2.482.685.186	2.287.966.407	1.616.886.168	1.462.287.943	194.718.779	937.806.524.235	113.970.421.894

Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados

RPNP	Órgão						Órgão Superior
	Inscritos Ex. Anteriores	Insc. 31/12 Ex. Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo
Despesas Correntes	2.929.784	8.985.802	4.022.610	4.011.390	-	7.904.196	1.066.376.908
Pessoal e Encargos Sociais	342.840	1.588.702	1.542.445	1.531.225	-	400.316	52.858.411
Outras Despesas Correntes	2.586.944	7.397.100	2.480.165	2.480.165	-	7.503.880	1.013.518.497
Despesa de Capital	-	-	-	-	-	-	21.016.801
Investimentos	-	-	-	-	-	-	21.016.801
Total	2.929.784	8.985.802	4.022.610	4.011.390	-	7.904.196	1.087.393.709

Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados

Restos a Pagar Processado	Órgão					Órgão Superior
	Insc. Ex. Anteriores	Insc. 31/12 Ex. Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo
Despesas Correntes	2.022.098	100.291.309	100.274.491	25.186	2.013.729	4.883.791
Pessoal e Encargos Sociais	2.012.035	96.286.252	96.286.252	-	2.012.035	2.012.035
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	10.063	4.005.056	3.988.239	25.186	1.694	2.871.755
Despesa de Capital	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Total	2.022.098	100.291.309	100.274.491	25.186	2.013.729	4.883.791

Balanço Financeiro

INGRESSOS	Órgão		Órgão Superior	
	2025	2024	2025	2024
Receitas Orçamentárias	-	-	507.731.458.810	459.518.517.621
Ordinárias	-	-	269.566.295	-
Vinculadas	-	-	477.716.648.559	442.616.181.328
Seguridade Social (Exceto Previdência)	-	-	4.855.443.266	6.079.213.396
Previdência Social (RPPS)	-	-	-	-
Previdência Social (RGPS)	-	-	472.787.555.839	436.471.900.322
Dívida Pública	-	-	-	-
Fundos, Órgãos e Programas	-	-	69.214.923	65.062.185
Recursos Não Classificados	-	-	4.434.532	5.424
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-	-	29.745.243.956	16.902.336.294
Transferências Financeiras Recebidas	764.228.885.488	712.837.343.031	890.700.264.667	820.957.457.552
Resultantes da Execução Orçamentária	764.178.958.060	712.836.411.574	856.214.062.614	790.021.434.769
Cota Recebida	764.178.765.740	712.829.687.291	764.178.765.740	712.829.687.291
Repasso Recebido	-	-	92.035.296.873	77.191.747.477
Sub-repasso Recebido	-	-	-	-
Repasso Devolvido	192.320	6.724.283	-	-
Sub-repasso Devolvido	-	-	-	-
Independentes da Execução Orçamentária	49.927.428	931.457	34.486.202.053	30.936.022.783
Transf. Recebidas para Pagamento de RP	3.252.747	931.457	34.486.202.053	30.935.983.455
Demais Transferências Recebidas	-	-	-	39.328
Movimentação de Saldos Patrimoniais	46.674.681	-	-	-
Aporte ao RPPS	-	-	-	-
Aporte ao RGPS	-	-	-	-
Recebimentos Extraorçamentários	834.299.159	1.840.428.395	145.618.765.087	285.124.600.179
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	154.598.224	91.862.908	65.797.496.192	59.503.489.598
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	671.080.240	637.689.135	77.223.412.623	224.015.592.160
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.376.100	485.704	234.358.250	183.643.876
Outros Recebimentos Extraorçamentários	3.244.595	1.110.390.648	2.363.498.023	1.421.874.544
Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de	-	-	43.880	90.056
Restituições a Pagar	-	-	112.455	-
Arrecadação de Outra Unidade	3.209.614	589.381	2.095.967.610	263.636.037
Demais Recebimentos	-	-	267.374.077	1.158.148.452
Saldo do Exercício Anterior	80.666.263	89.025.982	32.480.100.153	31.270.825.428
Caixa e Equivalentes de Caixa	80.666.263	89.025.982	32.480.100.153	31.270.825.428
TOTAL	765.143.850.910	714.766.797.408	1.576.530.588.717	1.596.871.400.780

DISPÊNDIOS	Órgão		Órgão Superior	
	2025	2024	2025	2024
Despesas Orçamentárias	2.287.966.407	2.061.868.065	937.806.524.235	1.014.805.378.589
Ordinárias	1.126.070.329	1.874.960.440	116.262.695.237	131.699.204.556
Vinculadas	1.161.896.078	186.907.625	821.543.828.998	883.106.174.033
Seguridade Social (Exceto Previdência)	1.160.120.625	185.746.440	197.465.581.959	152.339.324.421
Previdência Social (RPPS)	1.775.453	1.161.185	264.412.171	1.271.398.194
Previdência Social (RGPS)	-	-	623.774.242.804	653.556.680.642
Dívida Pública	-	-	-	-
Fundos, Órgãos e Programas	-	-	39.592.064	91.884.573
Transferências Financeiras Concedidas	762.630.364.183	712.499.135.620	505.430.462.170	454.880.900.060
Resultantes da Execução Orçamentária	762.630.364.183	711.409.514.970	192.320	6.724.283
Repasso Concedido	762.630.171.863	711.402.790.687	-	-
Sub-repasso Concedido	-	-	-	-
Cota Devolvida	192.320	6.724.283	192.320	6.724.283
Repasso Devolvido	-	-	-	-
Sub-repasso Devolvido	-	-	-	-
Independentes da Execução Orçamentária	-	1.089.620.650	505.430.269.850	454.874.175.777
Transf. Concedidas para Pagamento de RP	-	-	-	-
Demais Transferências Concedidas	-	-	175.656.361	-
Movimento de Saldos Patrimoniais	-	1.089.620.650	505.254.613.489	454.874.175.777
Aporte ao RPPS	-	-	-	-
Aporte ao RGPS	-	-	-	-
Pagamentos Extraorçamentários	138.334.047	106.872.134	63.032.469.301	58.606.032.497
Pagamento dos Restos a Pagar Processados	100.274.491	105.096.681	61.625.693.805	57.342.896.759
Pag. dos Restos a Pagar Não Processados	4.011.390	1.356.005	1.190.852.134	1.105.099.588
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.918.242	419.448	215.923.362	158.023.721
Outros Pagamentos Extraorçamentários	30.129.924	-	-	12.429
Ordens Bancárias Sacadas - Cartão de Pag.	-	-	-	-
Pagamento de Restituições de Exercícios	-	-	-	-
Demais Pagamentos	30.129.924	-	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte	87.186.273	98.921.589	70.261.133.011	68.579.089.633
Caixa e Equivalentes de Caixa	87.186.273	98.921.589	70.261.133.011	68.579.089.633
TOTAL	765.143.850.910	714.766.797.408	1.576.530.588.717	1.596.871.400.780

NOTAS EXPLICATIVAS

1 Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis: Exercício Financeiro de 2025

As Demonstrações Contábeis (DCON) são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). São baseadas, também, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e no Manual Siafi, editados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN/ME), e de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade do setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB), respectivamente.

O objetivo principal das DCON é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a gestão do patrimônio público da União e contribuir na prestação de contas da gestão econômico-financeira realizada no período a que se referem. Nas demonstrações contábeis, os diversos usuários podem encontrar informações sobre a posição e as mutações do patrimônio público, o desempenho econômico-financeiro, a execução orçamentária, os fluxos de caixa e outras informações que auxiliem na avaliação da gestão econômico-financeira do MPS.

As DCON foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), e tiveram como escopo as informações consolidadas das contas contábeis das unidades do MPS que são integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

As Demonstrações Contábeis são compostas por:

- i. Balanço Patrimonial (BP);
- ii. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- iii. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- iv. Balanço Orçamentário (BO);
- v. Balanço Financeiro (BF);
- vi. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e
- vii. Notas Explicativas.

O Balanço Patrimonial tem por objetivo evidenciar, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da União por meio de contas representativas do patrimônio público por ela gerido, bem como os atos potenciais.

A Demonstração das Variações Patrimoniais visa evidenciar as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicar o resultado patrimonial do exercício.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa visa evidenciar as origens e as aplicações das disponibilidades financeiras obtidas pela entidade, classificando-as em três grupos de atividades: operacionais; de investimento; e de financiamento. Além de mostrar as origens e aplicações das disponibilidades financeiras, tal demonstração evidencia o fluxo líquido de caixa de cada atividade.

O Balanço Orçamentário, por sua vez, objetiva demonstrar a execução orçamentária de receitas e de despesas ao longo do exercício, confrontando as receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária Anual com aquelas efetivamente realizadas.

O Balanço Financeiro tem por objetivo evidenciar os ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários realizados no exercício, conjugados com os saldos advindos do exercício anterior e aqueles que são transferidos para o exercício seguinte.

Por sua vez, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido evidencia as operações que alteraram a composição do Patrimônio Líquido no exercício.

2 Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito deste MPS, tendo em consideração as opções e premissas do modelo da contabilidade aplicada ao setor público:

A) Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras

A moeda funcional da União é o Real, tendo em vista o disposto no item 5, alínea “a”, da ITG 2000 (R1) – Escrituração Contábil, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade por meio da Resolução CFC nº 1.330/2011, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.069/1995. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

B) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo

valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

C) Créditos

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com:

- i. dívida ativa;
- ii. empréstimos e financiamentos concedidos
- iii. demais Valores

Os valores são mensurados pelo custo histórico, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado, também, o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

D) Investimentos e Aplicações Temporárias

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais da União. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

E) Estoques

Compreendem os materiais de uso e consumo, selos de controle e produtos em trânsito. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme determina o art. 106, inciso III, da Lei nº 4.320/1964. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

F) Ativo realizável a longo prazo

Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com:

- iv. dívida ativa;
- v. empréstimos e financiamentos concedidos e
- vi. investimentos temporários.

Os valores são mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações. Para todos os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

G) Investimentos

São compostos por:

- i. participações permanentes; e
- ii. demais investimentos.

As participações permanentes representam os investimentos realizados em empresas, consórcios públicos e fundos realizados pela União. Quando há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Quando não há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método de custo, sendo reconhecidas as perdas prováveis apuradas em avaliações periódicas.

H) Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

I) Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment).

J) Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública direta da União, suas autarquias e fundações têm como base legal a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, as NBC TSP, o MCASP, a Lei nº 10.180/2001 e o Decreto nº 6.976/2009.

Os procedimentos contábeis estão descritos, de maneira mais detalhada, no Manual Siafi, Macrofunção 020330 – Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração direta da União, suas Autarquias e Fundações, disponível no sítio do Tesouro Nacional, e na Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014.

Reavaliação

Segundo o art. 4º da Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014, os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais:

- i. Seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU);
- ii. Houver alteração de área construída, independentemente do valor investido; e
- iii. Seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, entre outros.

Ainda de acordo com o referido normativo, os valores deverão ser atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

Redução ao Valor Recuperável

A entidade avalia se há qualquer indicação de que um ativo possa ter o seu valor reduzido ao valor recuperável, sem possibilidade de reversão desta perda em um futuro próximo. Caso haja indício, deverá estimar o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade. A metodologia de avaliação dessa indicação de redução ao valor recuperável, bem como a mensuração do valor seguem as orientações do MCASP (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais) e estão descritas de forma mais detalhada no

Manual Siafi, especificamente na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, disponível no sítio do Tesouro Nacional.

Conforme descrito no item 3.1 da Macrofunção supracitada, no momento da adoção, por se tratar de uma mudança no critério contábil, a perda por não recuperabilidade será reconhecida como ajustes de exercícios anteriores, impactando diretamente o patrimônio líquido. Após a adoção inicial, a perda por não recuperabilidade do ativo será reconhecida no resultado patrimonial, podendo ter como contrapartida o bem ou uma conta retificadora. Depois do reconhecimento de uma perda por não recuperabilidade, a variação patrimonial diminutiva de depreciação, amortização ou exaustão do ativo será ajustada para alocar o valor contábil revisado do ativo, menos seu valor residual.

Depreciação, Amortização e Exaustão

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado ou do intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo desses encargos, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, é o das quotas constantes, exceto para os bens imóveis objeto da Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014, que são cadastrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet) e seguem critérios específicos tratados no tópico seguinte.

A tabela de vida útil e valor residual dos bens móveis encontra-se elencada no item 6.3 da Macrofunção 020330.

Como regra geral, a depreciação deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Entretanto, conforme item 6.10 da Macrofunção 020330, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês são relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet

O valor depreciado dos bens imóveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da aquisição, utilizando-se, para tanto, o Método da Parábola de Kuentzle, e a depreciação será iniciada no mesmo dia em que o bem for colocado em condições de uso.

A vida útil será definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e as

características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

K) Passivos

As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão:

- i. obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais;
- ii. fornecedores e contas a pagar;
- iii. obrigações fiscais;
- iv. demais obrigações.

L) Provisões

As provisões são reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável, e é possível a estimativa confiável do seu valor. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

As provisões são mensuradas pela melhor estimativa. O valor reconhecido como provisão deve corresponder à melhor estimativa de desembolso necessário para liquidar a obrigação presente na data das demonstrações contábeis.

M) Apuração do resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:

- i. **Resultado patrimonial:** A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para a União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente. As VPD's são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos ou no potencial de serviços para a União, implicando saída de recursos, redução de ativos ou assunção de passivos. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta "Superavit/Deficit do Exercício".

O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), na qual também é evidenciado o resultado patrimonial do exercício, conforme prescreve o art. 104 da Lei nº 4.320/1964.

Consolidação: Na elaboração das Demonstrações Contábeis do MPS, foram utilizados critérios de consolidação de itens das demonstrações que compensam ou eliminam as transações que possuem o 5º nível da conta contábil igual a 2 ("intragovernamental") das contas de natureza de informação patrimonial. Essas contas não são eliminadas no processo de elaboração das demonstrações contábeis do MPS porque o Siafi não está parametrizado para realizar a consolidação a nível de Órgão/Ministério, mas apenas no nível do Balanço Geral da União (BGU).

- ii. **Resultado orçamentário:** O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.
- iii. **Resultado financeiro:** representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União. No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa

N) Composição do Órgão e Órgão Superior

O MGI atuou no exercício de 2024 como setorial de Órgão Superior, composto pelos seguintes órgãos:

- I. Administração Direta - MPS, codificação SIAFI 33000
- II. Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, codificação SIAFI 37202
- III. Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS, codificação SIAFI 37904
- IV. Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, codificação SIAFI 33206.

Assim, a setorial do MGI respondeu cumulativamente no órgão MPS como setorial de órgão superior, setorial de órgão e setorial de unidade gestora. Para o INSS, FRGPS e PREVIC responde apenas como órgão superior.

BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 01 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O Caixa e Equivalentes de Caixa são os recursos para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. A tabela a seguir demonstra a composição da conta de Caixa e Equivalentes de Caixa:

Detalhamento	Órgão		Órgão Superior	
	30/09/2025	31/12/2024	30/09/2025	31/12/2024
Moeda Nacional	87.186.273	80.666.263	70.261.133.011	32.480.100.153
Moeda Estrangeira	-	-	-	-
Total	87.186.273	80.666.263	70.261.133.011	32.480.100.153

Circulante 87.186.273 80.666.263 70.261.133.011 32.480.100.153

Não Circulante - - - -

1.1 Moeda Nacional

A tabela a seguir demonstra a composição da “Moeda Nacional” item mais significativo da conta de Caixa e Equivalentes de Caixa:

Moeda Nacional	Órgão		Órgão Superior	
	30/09/2025	31/12/2024	30/09/2025	31/12/2024
Bancos	87.186.273	80.666.263	70.253.715.913	32.473.047.899
Caixa	-	-	7.417.098	7.052.254
Total	87.186.273	80.666.263	70.261.133.011	32.480.100.153

Circulante 87.186.273 80.666.263 70.261.133.011 32.480.100.153

Não Circulante - - - -

1.2 Caixa e Equivalentes - FRGPS

Esse item contempla numerários advindos, em especial, de contribuições previdenciárias e está inserido na Conta Única do Tesouro Nacional, na subconta Previdência, cujo controle e gestão são da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

No FRGPS, o caixa e equivalentes de caixa são compostos pelas transferências de recursos originados de receitas de contribuições e de alienação de bens imóveis, arrecadados pelo FRGPS, cuja destinação é exclusiva para o pagamento das despesas oriundas de fontes de recursos dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

Caixa e Equivalentes de Caixa	FRGPS		AH%	AV%
	30/09/2025	31/12/2024		
Limite de Saque	57.032.028.426	22.603.566.875	152%	100%
Total	57.032.028.426	22.603.566.875	152%	100%

Circulante	57.032.028.426	22.603.566.875
Não Circulante	-	-

A conta de Limite de Saque teve uma elevação horizontal entre os períodos analisados, proveniente de um maior aporte de recursos liberados pelo Tesouro.

1.3 Caixa e Equivalentes - INSS

As contas Caixa e Equivalentes de Caixa são compostas pelas transferências de recursos, receitas decorrentes da folha de benefícios, dentre outras, destinadas para o pagamento das despesas oriundas de benefícios assistenciais e custeio da máquina administrativa.

Caixa e Equivalentes de Caixa	INSS		AH%	AV%
	30/09/2025	31/12/2024		
Limite de Saque	13.083.584.634	9.736.793.154	34%	100%
Garantias	47.845.921	49.825.308	-4%	0%
Demais Contas	6.476.913	6.102.988	6%	0%
Total	13.137.907.468	9.792.721.450	34%	100%

Circulante	13.137.907.468	9.792.721.450
Não Circulante	-	-

Crescimento percentual de 34% do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, é proveniente de um maior aporte de recursos liberados pelo Tesouro. Importante frisar que esse subgrupo contempla numerários pertencentes à Conta Única do Tesouro Nacional, cujo controle e gestão são realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

NOTA 02 - CRÉDITOS A CURTO E LONGO PRAZO

2.1 Empréstimos e Financiamentos Concedidos

Esse grupo de contas compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.

Empréstimos e Financiamentos Concedidos	Órgão		Órgão Superior	
	30/09/2025	31/12/2024	30/09/2025	31/12/2024
Haveres Financeiros não Relac. a Entes Federativos	-	-	130.308.309	130.576.140
Subtotal	-	-	130.308.309	130.576.140
(-) Ajuste para Perdas	-	-	-	-
Total	-	-	130.308.309	130.576.140
Circulante	-	-	-	-
Não Circulante	-	-	130.308.309	130.576.140

2.1.1 Empréstimos e Financiamentos Concedidos – FRGPS

No âmbito do Órgão Superior, 100% do montante dos Empréstimos e Financiamentos Concedidos são de competência do Fundo do Regime Geral da Previdência Social - FRGPS.

A variação negativa de 0,2% é proveniente de registros referentes à lançamentos/atualização de valores referentes ao financiamento imobiliário concedido.

2.2 Dívida Ativa

A dívida ativa abrange os créditos a favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas, inscritos por não terem sido quitados e não atingidos por nenhuma causa de extinção ou suspensão de exigibilidade.

Dív. Ativa Trib. e Não Trib.	Órgão		Órgão Superior	
	30/09/2025	31/12/2024	30/09/2025	31/12/2024
Créd. Trib. Não Previdenciário	-	-	69.415.457	69.535.866
Subtotal	-	-	69.415.457	69.535.866
(-) Ajuste para Perdas	-	-	- 28.849.707	- 28.390.445
Total	-	-	40.565.750	41.145.421
Circulante	-	-	-	-
Não Circulante	-	-	40.565.750	41.145.421

2.2.1 Dívida Ativa – PREVIC

Representam créditos a receber de Dívida Ativa (fase persecutória/judicial, realizada pela Procuradoria Federal junto à Previc); são créditos com origem em multas administrativas, aplicadas em autos de infração e por comissão de inquérito administrativo, em razão do poder de polícia exercido pela Autarquia, nos termos do Decreto nº 4.942, de 2003.

Dívida Ativa Tributária e Não Tributária	PREVIC		AH%	AV%
	30/09/2025	31/12/2024		
Dívida Ativa Não Tributária	39.922.935	40.502.607	-1%	100%
Subtotal	39.922.935	40.502.607	-1%	100%
(-) Ajuste para Perdas	- 2.986.343	- 2.986.343	0%	-7%
Total	36.936.592	37.516.264	-2%	93%
Circulante	-	-		
Não Circulante	36.936.592	37.516.264		

Do montante a receber, na ordem de R\$ 40 milhões, foi contabilizado um ajuste de perdas de R\$ 3 milhões, considerando metodologia constante do Manual de Contabilidade SIAFI vigente no exercício, e processos sancionadores do sistema Sisdat/AGU/PGF.

No período comparativo, análise horizontal, houve uma variação negativa de 0,22%, em face de maior volume de baixas em relação ao ingresso de créditos inscritos em dívida ativa, sistema Sapiens/AGU/PGF.

2.2.2 Dívida Ativa – FRGPS

Dívida Ativa não Tributária são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias ou de outras obrigações legais.

Dívida Ativa Tributária e Não Tributária	FRGPS		AH%	AV%
	30/09/2025	31/12/2024		
Dívida Ativa Não Tributária	29.492.522	29.033.260	2%	100%
Subtotal	29.492.522	29.033.260	2%	100%
(-) Ajuste para Perdas	- 25.863.364	- 25.404.102	2%	-88%
Total	3.629.157	3.629.157	0%	12%
Circulante	-	-		
Não Circulante	3.629.157	3.629.157		

A metodologia de cálculo do Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária é composta por duas variáveis principais: Média de recebimentos de oito períodos anuais e o saldo reconhecido como Dívida Ativa não Tributária no SIAFI, conforme proposto pela Nota Técnica nº 1/2024, Processo SEI nº 00407.015463/2023-06 INSS e PGFN.

2.3 Créditos Previdenciários

Registra os valores a receber, provenientes da compensação previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social e o Regime Próprio de Previdência dos entes federativos (União, Estados e Municípios).

Créditos Previdenciários do RPPS	Órgão		Órgão Superior	
	30/09/2025	31/12/2024	30/09/2025	31/12/2024
Créditos Previdenciários do RPPS	-	-	44.170.408.950	47.480.956.471
Subtotal	-	-	44.170.408.950	47.480.956.471
(-) Ajuste para Perdas	-	-	-	-
Total	-	-	44.170.408.950	47.480.956.471

Circulante	-	-	-	-
Não Circulante	-	-	44.170.408.950	47.480.956.471

2.3.1 Créditos Previdenciários – FRGPS

Créditos Previdenciários do RPPS	FRGPS			
	30/09/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Créditos Previdenciários do RPPS	44.047.330.646	47.480.956.471	-7%	100%
Subtotal	44.047.330.646	47.480.956.471	-7%	100%
(-) Ajuste para Perdas	-	-	-	-
Total	44.047.330.646	47.480.956.471	-7%	100%

Circulante	-	-
Não Circulante	44.170.408.950	47.480.956.471

A variação de 7,23% da conta Créditos Previdenciários do RPPS, decorre dos registros de valores a receber dos entes federativos provenientes da compensação previdenciária entre os regimes, conforme informações da Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão por meio do processo SEI 35014.088437/2024-78.

2.4 Demais Créditos

Os Demais Créditos e Valores compreendem os valores a receber pelas demais transações (que não se enquadram nos grupos de contas anteriores) realizáveis no curto e longo prazo.

Demais Créditos e Valores	Órgão		Órgão Superior	
	30/09/2025	31/12/2024	30/09/2025	31/12/2024
Créditos Arrecadados por Outra Entidade	-	-	495.990.340.429	470.632.723.555
Adiantamento Concedidos a Pessoal	3.794.731	19.372.792	14.815.396.724	67.287.579
Créditos por Dano ao Patrimônio	246.611	261.958	3.529.886.571	3.513.947.661
Créditos a Receber de Instituição Financeira	-	-	448.793.849	448.793.849
Títulos a Receber	-	-	331.712.480	331.636.283
Demais	40.640	-	311.305.759	85.802.139
Subtotal	4.081.982	19.634.750	515.427.435.812	475.080.191.066
(-) Ajuste para Perdas	- 54.358	- 54.358	- 191.262.372.422	- 178.047.151.888
Total	4.027.624	19.580.392	324.165.063.390	297.033.039.178

Circulante	3.934.259	19.455.580	66.856.004.302	46.945.170.278
Não Circulante	93.365	124.812	257.309.059.088	250.087.868.900

I. Crédito por Dano ao Patrimônio:

Detalhamento	Créditos por Dano ao Patrimônio	(-) Ajuste para Perdas	Total
Saldo Inicial	78.263.406	- 78.218.803	44.603
Adições	207.600	-	207.600
Atual. Monetária	7.189.509	-	7.189.509
Ajuste p/Perdas	-	- 7.234.113	- 7.234.113
Baixa	- 85.398.558	85.398.558	-
Saldo Final	261.958	- 54.358	207.600

No exercício de 2024, foi realizada a baixa de saldo da conta Créditos por Dano ao Patrimônio, no valor de R\$ 85.398.557,52; devido à impossibilidade de comprovar sua recuperabilidade. Essa decisão foi tomada após análise criteriosa e em razão da ausência de informações suficientes que permitissem validar a continuidade do reconhecimento desses valores como ativos no balanço patrimonial. A medida visa garantir maior alinhamento às normas contábeis aplicáveis e atende às orientações do Acórdão 1.058/2024 – TCU Plenário, que determina o seguinte:

9.1. determinar ao Ministério da Previdência Social:

9.1.1. que, até a elaboração de suas demonstrações contábeis posicionadas em 31/12/2024, adote as providências necessárias para que os saldos das contas de Créditos a Receber por Pagamentos Indevidos e de Ajuste de Perdas de Créditos Apurados em TCE sejam verificáveis e fidedignos ao conceito de ativo, bem como reflitam, se ativos forem, os valores dos processos de Tomadas de Contas Especial devidamente apurados, em cumprimento ao disposto nos itens 6.2.2, Parte Geral, e 2.1 e 3.1-3.2, Parte

II, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª Edição ou outra que vier a sucedê-la.

2.4.1 Demais Créditos - FRGPS

Demais Créditos e Valores	FRGPS		AH	AV
	30/09/2025	31/12/2024		
Créditos Arredacados por Outra Entidade	495.990.340.429	470.632.723.555	5%	97%
Adiantamento Concedidos a Pessoal	14.698.690.639	-	100%	3%
Créditos por Dano ao Patrimônio	2.834.120.714	2.818.655.195	1%	1%
Demais	232.950.344	21.221.777	998%	0%
Subtotal	513.756.102.126	473.472.600.527	9%	100%
(-) Ajuste para Perdas	- 190.688.167.251	- 177.472.874.363	7%	-37%
Total	323.067.934.875	295.999.726.164	9%	63%

Circulante

65.914.487.789

46.066.922.313

Não Circulante

257.153.447.086

249.932.803.851

A variação positiva de 43,08% no saldo líquido do subgrupo Demais Créditos e Valores a Curto Prazo decorre, principalmente, da movimentação na conta Adiantamentos Concedidos - 13º salário. Destaca-se, ainda, a conta Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo, que apresentou um crescimento de 16 % entre os períodos analisados. Ressalta-se que esta conta representa 151,42% da composição do subgrupo, evidenciando sua expressividade no ativo circulante. O aumento observado está relacionado, em grande parte, à atualização dos créditos ativos promovida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB).

A rubrica Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo – Intra apresentou variação positiva de 3,02% entre os períodos analisados. Tal variação é atribuída, principalmente, à atualização de créditos efetuada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB), bem como à atualização dos valores da dívida ativa previdenciária e da repartição de créditos registrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Ressalta-se que essa rubrica representa 154,08% do total da conta Demais Créditos e Valores a Longo Prazo, evidenciando sua expressividade na composição do Ativo Não Circulante.

A conta redutora Ajustes para Perdas em Demais Créditos e Valores a Longo Prazo – Intra apresentou, no 3º trimestre de 2025, saldo de R\$ 139,85 bilhões, refletindo o reconhecimento contábil de:

- I. Ajustes para perdas em créditos ativos previdenciários, registrados pela SRFB/CODAC; e

- II. Ajustes para perdas sobre a dívida ativa previdenciária, registrados pela PGFN.

Tais lançamentos seguem os critérios definidos na Nota Explicativa nº 8, apresentando variação de 3,24% em relação aos períodos analisados.

Importa destacar que os ajustes para perdas relacionados aos créditos tributários e dívida ativa previdenciária são efetuados diretamente pelos órgãos responsáveis – SRFB e PGFN –, não cabendo à autarquia a gestão direta desses valores, mas apenas o acompanhamento das respectivas contas contábeis, em consonância com o princípio da competência e com os procedimentos contábeis patrimoniais estabelecidos pela NBC TSP - Estrutura Conceitual e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

2.5 (-) Ajuste para Perdas

Na tabela a seguir fica sintetizado os valores registrados de ajustes para perdas nas contas do grupo de créditos a receber a curto e longo prazos.

(-) Ajuste para Perdas	Órgão		Órgão Superior	
	30/09/2025	31/12/2024	30/09/2025	31/12/2024
Demais Créditos e Valores	- 54.358	- 54.358	- 191.262.372.422	- 178.047.151.888
Dívida Ativa Tributária e Não Tributária	-	-	28.849.707	28.390.445
Total	- 54.358	- 54.358	- 191.291.222.129	- 178.075.542.333

Circulante

- 54.358

- 54.358

- 48.832.819.562

- 40.008.831.220

Não Circulante

-

-

- 142.458.402.566

- 138.066.711.113

NOTA 03 - ESTOQUES

Abaixo a tabela que registra os estoques, mais especificamente, os itens registrados nas contas de material de consumo do MPS.

Estoques	Órgão		Órgão Superior	
	30/09/2025	31/12/2024	30/09/2025	31/12/2024
Materiais de Consumo	-	-	30.116.941	38.954.222
Total	-	-	30.116.941	38.954.222

Circulante

-

-

30.116.941

38.954.222

Não Circulante

-

-

-

-

NOTA 04 – ATIVOS MANTIDOS PARA VENDA

Compreendem os ativos não financeiros cuja recuperação esperada do seu valor contábil venha a ocorrer por meio de uma transação de venda em vez do uso contínuo, dentro de um prazo inferior a 12 meses.

Ativos Mantidos para Venda	Órgão		Órgão Superior	
	30/09/2025	31/12/2024	30/09/2025	31/12/2024
Imóveis e Terrenos	-	-	51.652.643	31.376.850
Total	-	-	51.652.643	31.376.850
Circulante	-	-	51.652.643	31.376.850
Não Circulante	-	-	-	-

4.1 Ativos Mantidos para Venda - FRGPS

No âmbito do Órgão Superior, 100% do montante de ativos mantidos para venda é de competência do Fundo do Regime Geral da Previdência Social - FRGPS.

Os valores elencados na conta de Ativo mantidos para venda constam no inventário de bens imóveis emitido pela área responsável pela gestão desses bens e têm sua justificativa respaldada no Despacho 14612932, Processo SEI 35014.307726/2023-09, destacando que a alienação de imóveis do INSS/FRGPS, pela nova legislação que rege o patrimônio imobiliário, está fora da governança do INSS.

“Diante do novo cenário, a partir de 2020, e dentro do período de pandemia proporcionado pelo novo coronavírus - COVID-1, o INSS iniciou os procedimentos determinados pelo novo arcabouço jurídico estabelecido, inerente à transferência de gestão dos imóveis não operacionais do Fundo do Regime Geral da Previdência Social - FRGPS para a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União - SPU, nos termos do art. 22, da Lei 14.011, de 10 de junho de 2020.

NOTA 05 - INVESTIMENTOS

Compreende as participações permanentes em outras sociedades, bem com os bens e direitos não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo e que não se destinem à manutenção da atividade da entidade.

Investimentos	Órgão		Órgão Superior	
	30/09/2025	31/12/2024	30/09/2025	31/12/2024
Propriedades para Investimento	-	-	1.434.527.393	1.440.372.380
Empresas avaliadas pelo MEP	-	-	1.333.429.455	1.136.284.162
Total	-	-	2.767.956.848	2.576.656.542
Circulante	-	-	-	-
Não Circulante	-	-	2.767.956.848	2.576.656.542

5.1 Investimentos - FRGPS

No âmbito do Órgão Superior, 100% do montante de Investimentos é de competência do Fundo do Regime Geral da Previdência Social - FRGPS.

- i. **Propriedade para Investimento:** representa os imóveis do FRGPS classificados como não destinados a uso, ou seja, imóveis não operacionais. A variação na conta propriedade para investimento, relaciona-se ao subgrupo edifício, tendo em vista uma reclassificação de saldo face imóvel transferido da UG 510178 haja vista reclassificação do imóvel no sistema SGPI, conforme Portaria PRES/INSS n 1.639 de 01/12/2023 – DOU 230 de 05/12/2023.
- ii. **Empresas avaliadas pelo MEP:** Trata-se do reconhecimento de participação relevante na Dataprev no percentual de 49% no Patrimônio Líquido da investida conforme previsto em seu estatuto Social.

NOTA 06 - IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado é o item tangível (corpóreo, material) que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens. O imobilizado está segregado em dois grupos: bens móveis e bens imóveis.

Imobilizado	Órgão		Órgão Superior	
	30/09/2025	31/12/2024	30/09/2025	31/12/2024
Custo	25.462.979	25.462.979	659.310.767	644.194.775
(-) Depreciação	- 18.275.285	- 18.275.285	- 385.188.713	- 470.400.619
(-) Redução ao Valor Recup.	-	-	-	-
Bens Móveis	7.187.694	7.187.694	274.122.054	173.794.155
Custo	2.391.126	-	2.805.656.734	2.823.040.058
(-) Depreciação	- 978	-	- 978	-
(-) Amortização	-	-	-	-
Bens Imóveis	2.390.148	-	2.805.655.757	2.823.040.058
Total	9.577.842	7.187.694	3.079.777.811	2.996.834.214
Circulante	-	-	-	-
Não Circulante	9.577.842	7.187.694	3.079.777.811	2.996.834.214

6.1 Bens Móveis

Os bens móveis são registrados e gerenciados no Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), totalmente integrado com o SIAFI. O detalhamento completo dos bens móveis encontra-se disponível no anexo I no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](#).

6.1.1 (-) Depreciação

As informações da depreciação dos bens móveis são apuradas pelo Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), que utiliza como regra de cálculo os seguintes parâmetros:

- i. Método das cotas constantes; e
- ii. Utilização da tabela definida pela Coordenação-Geral de Contabilidade/SUCON/STN/MF, constante no Manual SIAFI, Assunto 020330 Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações.

Essas definições originam-se da necessidade de padronização de critérios dos órgãos da Administração Pública direta, autarquias e fundações públicas pertencentes ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para geração de dados consistentes e comparáveis, viabilizando a divulgação nas notas explicativas do Balanço Geral da União - BGU dos critérios adotados para depreciação.

6.1.2 Reavaliação

De acordo com o Manual SIAFI na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, as reavaliações devem ser realizadas

utilizando-se o valor justo ou o valor de mercado na data de encerramento do Balanço Patrimonial, pelo menos:

- i. Anualmente, para as contas ou grupo de contas cujos valores de mercado variarem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados;
- ii. A cada quatro anos, para as demais contas ou grupos de contas.

Essa reavaliação somente será efetuada se o valor líquido contábil sofrer modificação significativa. Deve-se sempre levar em conta a relação custo-benefício e a representatividade dos valores.

Entretanto, o MPS ainda não realiza sistematicamente os procedimentos para contabilização da reavaliação dos Bens Móveis registrados no seu ativo.

6.1.3 Redução ao Valor Recuperável

De acordo com a supracitada Macrofunção 020335, entende-se por redução ao valor recuperável a desvalorização de um ativo quando seu valor contábil excede seu valor recuperável. Ou seja, caso o valor contábil de um ativo apresente valor acima da quantia que será recuperada através do uso ou da venda desse ativo, é possível afirmar que esse ativo está em imparidade (impairment). O valor da perda deverá ser estimado por meio de testes de recuperabilidade.

O valor de um bem deve ser reduzido ao valor recuperável se alguma das situações abaixo for verdadeira:

- i. Cessaç o total ou parcial das demandas ou necessidade dos servi os fornecidos pelo bem;
- ii. Diminui o significativa, de longo prazo, das demandas ou necessidade dos servi os fornecidos pelo bem;
- iii. Dano f sico do bem;
- iv. Mudan as significativas, de longo prazo, com efeito adverso na entidade, ocorreram ou est o para ocorrer no ambiente tecnol gico, legal ou de pol tica de governo no qual a entidade opera;
- v. Mudan as significantes, de longo prazo, com efeito adverso na entidade ocorreram ou est o para ocorrer na extens o ou maneira da utiliza o do bem. Essas modifica es incluem a ociosidade do bem, planos para descontinuar ou reestruturar a opera o no qual ele   utilizado, ou planos de se desfazer do bem antes da data previamente estimada;
- vi.   decidido interromper a constru o de um bem antes que o mesmo esteja em condi es de uso;

- vii. Há indicação de que a performance de serviço do bem está ou estará significativamente pior do que esperado;
- viii. Durante o período, o valor de mercado de um bem caiu significativamente, mais do que seria esperado pela passagem do tempo ou uso normal.

Entretanto, o MPS ainda não realiza sistematicamente os procedimentos para contabilização da redução ao valor recuperável dos bens móveis registrados no seu ativo.

6.2 Bens Imóveis

Os imóveis de uso especial são registrados e gerenciados pelo Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de Uso Especial da União (SPIUnet), integrado ao SIAFI, exceto quanto à depreciação, que por sua vez é registrado no SIAFI por meio de um arquivo que é encaminhado à STN. O detalhamento completo dos bens imóveis encontra-se disponível **no anexo I** no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/demonstracoes-contabeis).

6.2.2 (-) Depreciação

O valor depreciado dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais é apurado pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da acessão, utilizando-se para tanto o Método da Parábola de Kuentzle e a depreciação será iniciada no mesmo dia que o bem for colocado em condições de uso.

O Método da Parábola de Kuentzle distribui a depreciação ao longo da vida útil da benfeitoria, segundo as ordenadas de uma parábola, apresentando menores depreciações na fase inicial e maiores na fase final, o que é compatível com o desgaste progressivo das partes de uma edificação, o cálculo é realizado de acordo com a seguinte equação:

$$K_d = (n^2 - x^2) / n^2, \text{ onde:}$$

K_d = coeficiente de depreciação
 n = vida útil da acessão
 x = vida útil transcorrida da acessão

A vida útil será definida com base no informado pelo laudo de avaliação específico ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

6.2.3 Reavaliação

Segundo o art. 6º da Portaria Conjunta STN-SPU nº 10/2023, os valores dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais:

- I. Sejam aplicadas obras ou reformas, a título de benfeitoria, em valor percentual igual ou superior a vinte por cento do valor líquido contábil;
- II. Houver alteração de área construída ou tipologia do imóvel, independentemente do valor investido;
- III. Seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, entre outros; e
- IV. A data do último valor justo cadastrado no Sistema Corporativo da Secretaria de Patrimônio da União (SPU) for igual ou superior a 5 (cinco) anos.

Os valores deverão ser atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

6.2.4 Redução ao Valor Recuperável

Conforme descrito no tópico correspondente dos Bens Móveis, os procedimentos para redução ao valor recuperável são os mesmos para todo o ativo Imobilizado.

Entretanto, o MPS ainda não realiza sistematicamente os procedimentos para contabilização da redução ao valor recuperável dos bens imóveis registrados no seu ativo.

6.3 Imobilizado – INSS

No âmbito do INSS, o imobilizado é composto por bens móveis e imóveis utilizados nas atividades operacionais no Órgão, dos quais são reconhecidos com base no valor de aquisição acrescidos dos impostos não recuperáveis e outros gastos necessários para colocar o ativo em operação.

Imobilizado	INSS	
	30/09/2025	31/12/2024
Custo	621.344.311	607.636.819
(-) Depreciação	- 359.652.946	- 445.597.832
(-) Redução ao Valor Recup.	-	-
Bens Móveis	261.691.365	162.038.987
Custo	2.803.265.608	2.823.040.058
(-) Depreciação	-	-
(-) Amortização	-	-
Bens Imóveis	2.803.265.608	2.823.040.058
Total	3.064.956.973	2.985.079.046
Circulante	-	-
Não Circulante	3.064.956.973	2.985.079.046

Os bens de uso especial do INSS são aqueles destinados a uma finalidade específica, ou seja, bens imóveis de propriedade do Instituto considerados necessários, ainda que futuramente, vinculados às suas atividades operacionais.

Os imóveis de uso especial são classificados em operacionais, funcionais e em reserva técnica. Consideram-se operacionais, os imóveis destinados às atividades institucionais do INSS, tais como Agências da Previdência Social, sede das Gerências-Executivas, Superintendências Regionais e Administração Central.

Já os Funcionais são imóveis residenciais, localizados no Distrito Federal, destinados à ocupação por servidores, dirigentes do INSS ou do Ministério da Previdência Social (art. 3º da Resolução nº 265/PRES/INSS, de 14 de janeiro de 2013), e aqueles que, por suas características e localização, sejam declarados pelo INSS como relacionados aos seus objetivos institucionais. Por fim, os de reserva técnica são imóveis destinados à ocupação futura por qualquer unidade do Instituto.

A crescimento percentual registrada no Imobilizado, de 2,6%, pode ser explicada pelo registro realizado no sistema SIADS, que impactou no saldo da depreciação acumulada.

NOTA 07 - INTANGÍVEL

O intangível compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade. O detalhamento completo dos intangível encontra-se disponível no anexo I no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](#).

Intangível	Órgão		Órgão Superior	
	30/09/2025	31/12/2024	30/09/2025	31/12/2024
Custo	16.286	16.286	23.075.288	23.075.288
(-) Amortização	-	-	- 2.677.399	- 2.677.399
Total	16.286	16.286	20.397.889	20.397.889
Circulante	-	-	-	-
Não Circulante	16.286	16.286	20.397.889	20.397.889

A metodologia para amortização dos bens com vida útil definida tem como base de cálculo o custo do ativo intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo desses encargos, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, é o de quotas constantes.

Ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados. A avaliação de vida útil indefinida deve ser revisada periodicamente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil de indefinida para definida deve ser realizada de forma prospectiva

NOTA 08 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS

As obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e assistenciais registradas pelo MPS estão descritas na tabela abaixo.

Obrig. Trabalhistas, Previd. e Assist.	Órgão		Órgão Superior	
	30/09/2025	31/12/2024	30/09/2025	31/12/2024
Benefícios Previdenciários	340.633	343.950	53.418.313.782	47.476.676.225
Precatórios	-	-	18.054.300.270	28.988.121.739
Benefícios Assistenciais	-	-	4.123.589.432	3.720.274.038
Salários, Remunerações e Benefícios	76.535.866	78.225.070	619.123.740	661.345.694
Férias a Pagar	1.389.790	-	218.199.958	128.478.587
Décimo Terceiro a Pagar	22.254.971	-	183.956.651	-
PSSS Contribuição	19.292.651	250.000	70.419.326	250.000
Contribuição a Entidades	918.478	674.840	1.484.601	1.054.063
INSS Contribuição	466.098	471.024	507.771	553.148
Total	121.200.995	79.967.392	76.689.898.038	80.976.756.000
Circulante	121.200.995	79.967.392	68.759.006.652	71.083.369.518
Não Circulante	-	-	7.930.891.386	9.893.386.482

O montante apresentado em 30/09/2025 decorre do fato das Ordem Bancárias (OB) geradas, a partir de um documento hábil do tipo “FL” (folha), serem emitidas apenas no primeiro dia útil subsequente (D+1). A rotina do pagamento de pessoal ativo e inativo ocorre da seguinte forma: a despesa

orçamentária é liquidada na última semana de cada mês e a Ordem de Pagamento (OP) é feita no último dia útil. Entretanto, a Ordem Bancária (OB) só é gerada no primeiro dia útil subsequente ao pagamento, onde ocorre a baixa dos recursos financeiros e a quitação da obrigação.

8.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais – FRGPS

Compreendem as obrigações referentes benefícios previdenciários, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

Obrig. Trabalhistas, Previd. e Assist.	FRGPS		AH	AV
	30/09/2025	31/12/2024		
Benefícios Previdenciários	53.377.211.246	47.438.080.424	13%	75%
Precatórios	18.054.300.270	28.988.121.739	-38%	25%
Total	71.431.511.516	76.426.202.164	-7%	100%
Circulante	63.500.620.130	66.532.815.681		
Não Circulante	7.930.891.386	9.893.386.482		

Destacam-se os valores do passivo circulante correspondentes aos Benefícios Previdenciários já liquidados e que serão pagos no mês seguinte. A conta de benefícios previdenciários aumentou em relação ao último trimestre de 2024 em 13%.

A conta de precatórios reduziu em 38% em relação ao exercício anterior e representa 25% do grupo, sendo que R\$ 7,9 bilhões correspondem ao passivo não circulante caracterizando obrigações de longo prazo.

8.2 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais - INSS

Obrig. Trabalhistas, Previd. e Assist.	INSS		AH	AV
	30/09/2025	31/12/2024		
Benefícios Assistenciais	4.123.589.432	3.720.274.038	11%	80%
Salários, Remunerações e Benefícios	540.707.676	581.462.043	-7%	11%
Férias a Pagar	216.088.474	128.478.587	68%	4%
Demais	253.118.022	38.625.660	555%	5%
Total	5.133.503.604	4.468.840.328	15%	100%
Circulante	5.133.503.604	45.002.095.706		
Não Circulante	-	-		

Destacam-se os valores do passivo circulante correspondentes aos Benefícios Assistenciais já liquidados e que serão pagos no mês seguinte, as contas de salários, remunerações e benefícios, férias a pagar, benefícios previdenciários e décimo terceiro a pagar que serão pagos conforme cronograma normativo. A conta de benefícios assistenciais aumentou em relação ao último trimestre de 2024 em 11%, enquanto a conta de salários, remunerações e benefícios reduziu em 7%, férias a pagar variou em 68% e as demais em 555% em virtude do décimo terceiro salário a pagar e dos encargos previdenciários a pagar.

NOTA 09 – FORNECEDORES A PAGAR

Registra os valores a pagar aos credores decorrentes de fornecimento de bens/materiais e da prestação de serviços.

Fornecedores e Contas a Pagar	Órgão		Órgão Superior	
	30/09/2025	31/12/2024	30/09/2025	31/12/2024
Fornecedores e Contas a Pagar nacional	439.186	-	536.252.388	418.251.657
Total	439.186	-	536.252.388	418.251.657
Circulante	439.186	-	479.112.552	361.111.822
Não Circulante	-	-	57.139.835	57.139.835

9.1 Fornecedores a Pagar – INSS

Compreendem as obrigações junto a fornecedores de mercadorias e ou serviços, tais como de vigilância, limpeza e conservação, manutenção predial, energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, serviços de tecnologia da informação prestados pela DATAPREV – Empresa de Tecnologia e informações da Previdência, inclusive precatórios decorrentes dessas obrigações.

Fornecedores e Contas a Pagar	INSS		AH	AV
	30/09/2025	31/12/2024		
Fornecedores e Contas a Pagar nacional	535.569.499	418.129.889	28%	100%
Total	535.569.499	418.129.889	28%	100%
Circulante	478.429.663	360.990.054		
Não Circulante	57.139.835	57.139.835		

O subgrupo Fornecedores resultou numa variação positiva de 28% em relação a dezembro/2024, destes os fornecedores que compõe o passivo não circulante se mantiveram estáveis.

NOTA 10 - PROVISÕES

As Provisões representam passivos cujos prazos ou valores são incertos. Quando não há certeza quanto à existência da obrigação presente ou quando não é possível estimar seu valor de forma confiável, a obrigação não deve ser reconhecida como uma provisão, mas sim classificada como um passivo contingente.

Provisões	Órgão		Órgão Superior	
	30/09/2025	31/12/2024	30/09/2025	31/12/2024
Matemáticas Previdenciárias	1.555.818.669.488	1.555.818.669.488	1.555.818.669.488	1.555.818.669.488
Auxílio Saúde Pós Emprego	29.773.579.702	29.773.579.702	29.773.579.702	29.773.579.702
Avaliação Atuarial Anistiados	6.977.610.436	6.977.610.436	6.977.610.436	6.977.610.436
Benefício Especial	28.687.439.637	28.687.439.637	28.687.439.637	28.687.439.637
Bônus de Desempenho	14.962.259.414	14.962.259.414	14.962.259.414	14.962.259.414
Requisição de Pequeno Valor	-	-	5.830.681.093	19.657.007.009
Benef. Previd. e Assistenciais	-	-	11.075.164.039	10.911.503.118
Perdas Judiciais e Administrativas	-	1.850.000.000	2.093.489.515	2.988.219.832
Total	1.636.219.558.677	1.638.069.558.677	1.655.218.893.325	1.669.776.288.636
Circulante	104.952.615.799	104.952.615.799	121.858.460.931	135.521.125.926
Não Circulante	1.531.266.942.878	1.533.116.942.878	1.533.360.432.394	1.534.255.162.710

As provisões do Ministério da Previdência Social (MPS), no âmbito da administração direta, correspondem ao reconhecimento, mensuração e evidenciação do Passivo Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis da União. **As únicas exceções são os Benefícios do Plano de Seguridade Social dos Congressistas (Câmara dos Deputados e Senado Federal) e dos Policiais Civis e dos Policiais e Bombeiros Militares mantidos pelo Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF) cuja contabilização ocorre nos respectivos órgãos.** A atualização dessas provisões é realizada anualmente.

A tabela a seguir apresenta a Movimentação das Provisões no ano de 2025:

Provisões	Saldo Inicial	Ajustes (+/-)	Atualizações	Transferências	Saldo Final
Matemáticas Previdenciárias	1.555.818.669.488	-	-	-	1.555.818.669.488
Auxílio Saúde Pós Emprego	29.773.579.702	-	-	-	29.773.579.702
Benefício Especial	28.687.439.637	-	-	-	28.687.439.637
Bônus de Desempenho	14.962.259.414	-	-	-	14.962.259.414
Avaliação Atuarial Anistiados	6.977.610.436	-	-	-	6.977.610.436
Perdas Judiciais e Adm.	1.850.000.000	- 1.850.000.000	-	-	-
Total	1.638.069.558.677	- 1.850.000.000	-	-	1.636.219.558.677

As informações que serão apresentadas nos itens 10.1, 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5 dessa Nota Explicativa foram obtidas no **Relatório da Avaliação Atuarial do Regime Próprio da Previdência Social – RPPS da União** constante do Anexo IV Metas Fiscais da LDO para 2026 ([Anexo VII](#)) e nas **Notas Técnicas SEI** elencadas a seguir:

- **770/2024/MPS ([Anexo III](#))**: Trata da seleção dos parâmetros, premissas e hipóteses a serem aplicados na Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis, aposentados e pensionistas da União, para o exercício de 2025, em observância aos parâmetros mínimos estabelecidos na Portaria MTP nº 1.467, de 2022;

- **38/2025/MPS ([Anexo IV](#))**: Trata da retificação dos Testes de Sensibilidade da Nota Técnica SEI nº 770/2024/MPS em Razão de Ajustes na Base de Dados.

As correções foram necessárias devido a inconsistências identificadas no processo de importação e tratamento de dados cadastrais, ocasionadas por erros operacionais durante o carregamento inicial das bases de dados. Entre os ajustes realizados, destaca-se a correção dos registros da base de dados do Governo do Distrito Federal (GDF), que haviam sido incorretamente classificados como pertencentes ao quadro do Poder Executivo Federal. Essa correção foi efetuada em conformidade com a Portaria Conjunta STN/SRPC nº 9, de 5 de junho de 2023, que regulamenta o envio das informações necessárias para a elaboração das avaliações atuariais. Essas informações são cruciais para o cálculo das provisões matemáticas previdenciárias, fundamentais tanto para o planejamento orçamentário quanto para o cumprimento das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Além disso, foram efetuados ajustes nos quantitativos das bases de dados de servidores, aposentados e pensionistas foram necessários, conforme segue:

- i. Servidores ativos: de 593.668 para 594.579 registros.
- ii. Aposentados: de 480.670 para 479.775 registros.
- iii. Pensionistas: de 307.579 para 298.605 registros.

Essas alterações impactaram diretamente os resultados dos testes de sensibilidade apresentados na Nota Técnica SEI nº 770/2024/MPS, demandando o reprocessamento completo das análises para assegurar a precisão e adequação aos parâmetros estabelecidos.

- **66/2025/MPS ([Anexo II](#))**: Trata da apresentação dos principais resultados da Avaliação Atuarial do RPPS, com a finalidade de fornecer subsídios técnicos para a elaboração das notas explicativas contábeis e para as análises comparativas necessárias à consolidação do Balanço Geral da União (BGU); e

- **69/2025/MPS ([Anexo V](#))**: Trata dos resultados da Avaliação atuarial dos benefícios de natureza remuneratória ou previdenciária financiados pela

União, em conformidade com os Acórdãos nº 1.496/2021-TCU-Plenário e nº1.464/2022-TCU-Plenário.

- **143/2025/MPS (Anexo VI)**: Trata da retificação dos principais resultados da Avaliação Atuarial do RPPS apresentados na Nota Técnica SEI nº 66/2025/MPS, conforme os Achados da Auditoria do TCU nº 136/2024 (TC 017.481/2024-4) da Primeira Etapa. Dentre os aspectos abordados, destaca-se a revisão de informações duplicadas de servidores públicos nos dados utilizados na avaliação atuarial do passivo do RPPS da União de 2024.

- As citadas Notas Técnicas são parte integrante destas Notas Explicativas.

10.1. Provisões Matemáticas Previdenciárias

Matemáticas Previdenciárias	30/09/2025	31/12/2024	AH%
Benefícios Concedidos do RPPS	99.749.188.685	99.749.188.685	0%
(-) Contribuições do Inativo para o RPPS	- 4.698.317.584	- 4.698.317.584	0%
(-) Contribuições do Pensionista do RPPS	- 1.533.495.807	- 1.533.495.807	0%
Subtotal Benefícios Concedidos	93.517.375.294	93.517.375.294	0%
Benefícios a Conceder do RPPS	8.266.448.638	8.266.448.638	0%
(-) Contribuições do Ente para o RPPS	-	-	0%
(-) Contribuições do Ativo para o Plano do RPPS	-	-	0%
(-) Compensação Previdenciária do RPPS	- 421.559.551	- 421.559.551	0%
Subtotal Benefícios a Conceder	7.844.889.087	7.844.889.087	0%
Total	101.362.264.381	101.362.264.381	0%

Circulante 101.362.264.381 101.362.264.381

Matemáticas Previdenciárias	30/09/2025	31/12/2024	AH%
Benefícios Concedidos do RPPS	1.012.621.242.458	1.012.621.242.458	0%
(-) Contribuições do Inativo para o RPPS	- 49.198.311.675	- 49.198.311.675	0%
(-) Contribuições do Pensionista para o RPPS	- 16.184.169.534	- 16.184.169.534	0%
Subtotal Benefícios Concedidos	947.238.761.249	947.238.761.249	0%
Benefícios a Conceder do RPPS	692.823.926.357	692.823.926.357	0%
(-) Contribuições do Ente para o RPPS	- 101.332.124.275	- 101.332.124.275	0%
(-) Contribuições do Ativo para o Plano do RPPS	- 50.666.062.138	- 50.666.062.138	0%
(-) Compensação Previdenciária do RPPS	- 33.608.096.086	- 33.608.096.086	0%
Subtotal Benefícios a Conceder	507.217.643.858	507.217.643.858	0%
Total	1.454.456.405.107	1.454.456.405.107	0%

Não Circulante 1.454.456.405.107 1.454.456.405.107

Matemáticas Previdenciárias	30/09/2025	31/12/2024	AH%
Benefícios Concedidos do RPPS	1.112.370.431.143	1.112.370.431.143	0%
(-) Contribuições do Inativo para o RPPS	- 53.896.629.259	- 53.896.629.259	0%
(-) Contribuições do Pensionista para o RPPS	- 17.717.665.341	- 17.717.665.341	0%
Subtotal Benefícios Concedidos	1.040.756.136.543	1.040.756.136.543	0%
Benefícios a Conceder do RPPS	701.090.374.995	701.090.374.995	0%
(-) Contribuições do Ente para o RPPS	- 101.332.124.275	- 101.332.124.275	0%
(-) Contribuições do Ativo para o Plano do RPPS	- 50.666.062.138	- 50.666.062.138	0%
(-) Compensação Previdenciária do RPPS	- 34.029.655.637	- 34.029.655.637	0%
Subtotal Benefícios a Conceder	515.062.532.945	515.062.532.945	0%
Total	1.555.818.669.488	1.555.818.669.488	0%

Circulante 101.362.264.381 101.362.264.381
Não Circulante 1.454.456.405.107 1.454.456.405.107

10.1.1 Governança e Responsabilidades

O Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023 atribuiu ao Departamento de Regimes Próprios de Previdência Social (DRPPS), vinculado à Secretaria do Regime Próprio e Complementar (SRPC), a responsabilidade de coordenar e elaborar estudos técnicos. Esses estudos visam apoiar a formulação de políticas, aprimorar a legislação vigente e monitorar a situação financeira e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

No caso do RPPS da União, devido à ausência de um órgão gestor centralizado conforme o artigo 40, § 20 da Constituição Federal, a avaliação atuarial tem sido conduzida pelo DRPPS. Essa tarefa é realizada em resposta à solicitação da Secretaria de Orçamento Federal (SOF) do Ministério do Planejamento e Orçamento, com o objetivo de integrar as projeções atuariais ao anexo do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO), conforme previsto no artigo 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Além disso, a avaliação atuarial do RPPS da União atende às demandas da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), do Ministério da Fazenda e do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI), para o reconhecimento contábil das provisões matemáticas previdenciárias no Balanço Geral da União. Essa avaliação também subsidia a elaboração do demonstrativo de projeções atuariais do RPPS, que acompanha o Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 6º bimestre de cada exercício, conforme o artigo 53, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

10.1.2 Características e Natureza dos Benefícios

O RPPS é um Regime contributivo e solidário (art. 40, CF/88) que concede aposentadorias (invalidez, compulsória e voluntária) e pensões por morte, com cálculo por média de contribuições e reajustes conforme RGPS. Os benefícios são estruturados na modalidade de Benefício Definido, ou seja, não dependem de saldos em contas individuais.

A seguir, apresentamos um resumo dos critérios para concessão e cálculo dos benefícios:

- I. **Aposentadoria por incapacidade permanente (invalidez):** Concedida ao segurado considerado permanentemente incapaz e insusceptível de reabilitação. Exige carência de 12 contribuições mensais, exceto em casos de acidente ou doença grave. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição, podendo ser integrais em casos específicos. Cálculo pela média das maiores contribuições desde jul/1994, com teto à remuneração do cargo efetivo.
- II. **Aposentadoria compulsória:** Concedida automaticamente aos 75 anos. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Cálculo e reajuste seguem as mesmas regras da aposentadoria por invalidez.
- III. **Aposentadoria voluntária (idade/tempo):** Regras conforme art. 40, §1º, III, alíneas “a” e “b” da CF. Exige idade mínima e tempo de contribuição. Cálculo pela média das contribuições desde jul/1994, com teto conforme RGPS. Há regras de transição conforme data de ingresso no serviço público.
- IV. **Pensão por morte:** Concedida aos dependentes do servidor falecido. Percentual do valor da aposentadoria ou remuneração. Curação conforme faixa etária do dependente (Lei 13.135/2015), podendo ser vitalícia ou temporária.

10.1.3 Parâmetros, Hipóteses e Premissas

A) Parâmetros da Avaliação Atuarial:

- I. **Data focal:** 31/12/2024;
- II. **Projeção dos fluxos de caixa atuarial:** a partir do ano de 2025.

B) Hipóteses Atuariais e Premissas

Em consonância com o art. 33 da Portaria MTP nº 1.467/2022, as hipóteses atuariais biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, selecionadas para refletir as características dos segurados e beneficiários do RPPS, serão apresentadas a seguir:

I. Composição Familiar:

- a) **Percentual de Concessão de Pensão:** É importante ressaltar que, embora os estudos realizados sejam ainda de natureza exploratória, sugere-se a manutenção do parâmetro em 51,8%, recomendando-se um monitoramento contínuo das estatísticas mencionadas.
- b) **Percentual de Cotas Familiares:** Este parâmetro tem por base os resultados constantes do Relatório do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 31, de 16 de agosto de 2019, que apontou a média de 1,22 dependentes para cada pensão por morte concedida

Como há a possibilidade de haver mais de 1 (um) dependente durante a fase laborativa, de casais com filhos, e considerando também os resultados trazidos no mesmo Relatório, para a Avaliação Atuarial 2024 sugere-se a manutenção dos seguintes percentuais utilizados na Avaliação Atuarial de 2024:

- i. Para as reversões de aposentadorias em pensão por morte, uma cota equivalente a 60% do valor do benefício de pensão calculado; e
 - ii. Para as pensões por morte de servidor em atividade, uma cota equivalente a 70% do valor do benefício de pensão a ser calculado, o que equivale ao cônjuge e um filho.
- a) **Diferença etária entre servidor e dependente cônjuge ou companheiro/a:** Adotou-se a premissa de um cônjuge do sexo oposto 3 anos mais jovem para servidores do sexo masculino, e 2 anos mais velho para servidores do sexo feminino.
 - b) **Diferença etária entre aposentado e dependente cônjuge ou companheiro/a:** Diferença etária de 4 anos para aposentados do sexo masculino e de 2 anos para aposentados do sexo feminino em relação aos seus cônjuges.

II. Taxa Real do Crescimento da Remuneração por Mérito e Produtividade: 1,0% a.a.

- III. **Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano:** Para a definição da taxa de crescimento real dos benefícios, recomenda-se que este parâmetro seja considerado zero, devido à falta de

informações disponíveis para sua mensuração adequada. No que se refere aos benefícios concedidos com paridade, essa abordagem se alinha ao nível de crescimento salarial projetado.

IV. Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo – Taxa de Inflação (Remunerações e Benefícios): Nos cálculos dos valores presentes atuariais, não se aplica uma taxa específica de inflação, pois os descontos são realizados à taxa real de juros. Essa abordagem parte do pressuposto de que todas as variáveis financeiras, tanto do Ativo (recursos garantidores) quanto do Passivo (obrigações), serão afetadas pela inflação de maneira equivalente, tanto em magnitude quanto em período. Contudo, para as projeções atuariais que incluem o fluxo atuarial com as receitas e despesas projetadas para cada exercício futuro, são aplicadas taxas de inflação em conformidade com a Grade de Parâmetros da Secretaria de Política Econômica do atual Ministério da Fazenda. Essas taxas de inflação também são utilizadas nas projeções do RGPS, garantindo consistência nas análises e projeções atuariais.

V. Idade de Entrada no Mercado de Trabalho (Idade de Vinculação a Regime Previdenciário): Para efeito de processamento da Avaliação Atuarial, para depurar a idade de primeira vinculação previdenciária do servidor, adotam-se três critérios:

- a) No caso de a averbação do tempo de serviço resultar na idade de primeiro vínculo em qualquer regime previdenciário menor que 18 anos, tal ocorrência é considerada como erro de cadastro. Assim sendo, o tempo relativo ao primeiro vínculo é estimado como sendo o tempo decorrido entre a idade de 25 anos e a idade na data da posse no serviço público;
- b) Caso a averbação do tempo de serviço resultar na idade de primeiro vínculo em qualquer regime previdenciário entre 18 e 25 anos, estima-se o tempo relativo ao primeiro vínculo como sendo o tempo decorrido entre a idade declarada de início de contribuição e a idade na data da posse no serviço público;
- c) Se a averbação do tempo de serviço resultar na idade de primeiro vínculo a qualquer regime previdenciário superior a 25 anos, estima-se o tempo relativo ao primeiro vínculo pela diferença do tempo decorrido entre a idade de 25 anos e a idade na data da posse no serviço público.

VI. Compensação Financeira: A metodologia para estimar os valores de compensação financeira a serem pagos e recebidos, tanto em relação aos benefícios já concedidos quanto àqueles a serem concedidos, está estabelecida no artigo 46 da Portaria MTP nº 1.467/2022. Contudo, atualmente, há uma carência de informações

suficientes que permitam a determinação precisa desses valores de compensação, especialmente no que se refere aos benefícios já concedidos. É importante enfatizar a necessidade de estabelecer a unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) da União, com a centralização das informações dos Poderes e órgãos autônomos da União, medida essencial para viabilizar a operacionalização efetiva da compensação financeira e ou o levantamento e centralização das informações.

VII. Diferimento de Aposentadorias Programadas:

- a) **Para os Não Iminentes (Servidores que ainda não cumpriram os requisitos para se aposentar):** É relevante ressaltar que os estudos dessa premissa são preliminares. Assim, para os servidores não iminentes que ingressaram antes da Emenda Constitucional nº 103/2019, recomenda-se presumir que estes se aposentarão quando alcançarem a idade para o benefício mais vantajoso, conforme as normas de transição estabelecidas pela mencionada Emenda. Para aqueles admitidos a partir da vigência da Emenda Constitucional, sugere-se adotar como parâmetro a idade mínima inicialmente elegível para a concessão do benefício de aposentadoria.
- b) **Para os iminentes (Servidores que já cumpriram os requisitos para se aposentar, mas continuam em atividade):** Para calcular a data efetiva de desligamento dos servidores classificados como "iminentes" à aposentadoria, baseia-se nos estudos realizados pelo Grupo de Trabalho criado pela Portaria Conjunta nº 01, de 13 de abril de 2017. De acordo com esses estudos, presume-se que esses servidores optarão por solicitar a aposentadoria após um período de sete anos, calculado da seguinte maneira:
 - i. Para os servidores que se vincularam à União antes de 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional nº 41: o período de sete anos começa a contar a partir da data em que atingem a condição mais favorável para aposentadoria, isto é, quando cumprem os requisitos para a elegibilidade mais vantajosa e,
 - ii. Para aqueles admitidos após a publicação da Emenda Constitucional nº 41 (31/12/2003): os sete anos são contabilizados a partir da idade em que se tornam inicialmente elegíveis para o benefício de aposentadoria.

VIII. Salário-Mínimo para 2025: Para o ano de 2025, foi editado o Decreto nº 12.342, datado de 30 de dezembro de 2024, alterando o valor para R\$ 1.518,0

IX. Teto Constitucional para Remuneração no Serviço Público Federal:

Em relação ao valor do teto do constitucional para a remuneração e benefícios pagos pelo serviço público federal nos três Poderes da República, ficou fixado pela Lei n. 14.520, de 9 de janeiro de 2023 os seguintes valores:

R\$ 41.650,92, a partir de 1º de abril de 2023;
R\$ 44.008,52, a partir de 1º de fevereiro de 2024; e
R\$ 46.366,19, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Desta forma, como teto constitucional para remuneração no serviço público federal sugere-se a utilização do valor de R\$ 46.366,19, teto fixado para 2025.

X. Teto do Regime Geral de Previdência Social: Para 2025, adota-se o valor de R\$8.157,41, já divulgado como o teto dos benefícios do RGPS, através da Portaria Interministerial MPS/MF nº 6, de 10 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2025.

XI. Alíquotas de Contribuição:

- a) **Alíquota dos Servidores:** Para as alíquotas aplicáveis aos servidores, assim como nas avaliações anteriores, seguem-se as diretrizes estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019. Consequentemente, adotam-se as alíquotas progressivas delineadas no artigo 11 da referida Emenda, as quais são aplicadas sobre as remunerações dos servidores. É importante destacar que, para os servidores participantes do regime de previdência complementar, essas mesmas alíquotas são aplicadas sobre suas remunerações, mas com um limite estabelecido pelo teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
- b) **Alíquota dos Aposentados e Pensionistas:** Relativamente às alíquotas determinadas para os aposentados e pensionistas, da mesma forma das avaliações atuariais anteriores, e em decorrência das mudanças introduzidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019, adotam-se as alíquotas progressivas estipuladas no artigo 11 da mencionada Emenda. Estas alíquotas são aplicadas sobre o montante dos proventos que ultrapassam o valor do teto estabelecido pelo Regime Geral de Previdência Social.
- c) **Alíquota da União:** Em relação à alíquota de contribuição da União, correspondente à parte patronal, em conformidade com a Lei nº 10.887/2004, estabelece-se que a União contribui com o dobro daquela alíquota devida pelo servidor. Esse mesmo parâmetro é o que tem sido aplicado nas Avaliações Atuariais anuais.

XII. Regime Financeiro e Método de Financiamento:

- a) **Regime Financeiro:** Embora o RPPS da União funcione sob um regime financeiro orçamentário, conhecido como repartição simples, os valores das obrigações previdenciárias são avaliados como se estivessem estruturados em um regime de capitalização. Esta abordagem é delineada no inciso I e no parágrafo único do artigo 30 da Portaria MTP nº 1.467/2022, garantindo uma metodologia de avaliação que considera a acumulação de recursos financeiros ao longo do tempo, similar ao que ocorreria em um regime de capitalização. Em caso de apuração de resultado deficitário, a Portaria MTP nº 1.467/2022 prevê a necessidade do estabelecimento de plano de equacionamento por meio dos mecanismos nela previstos.
- b) **Método de Financiamento:** Na Avaliação Atuarial 2022, foi utilizado o método atuarial de financiamento que considerava a data de ingresso no ente federativo (CUP-e), que, à época, encontrava-se disciplinado em instrução normativa, a IN 4/2018, e, atualmente, no Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022. No art. 19 desse anexo é estabelecido que o Tempo de Serviço Acumulado (TSA) é determinado pelo número de períodos anuais de contribuição que deverá corresponder à diferença, em anos, entre a data de elegibilidade ao benefício e a data de ingresso do segurado no ente federativo como servidor titular de cargo efetivo. Há outro método na Portaria, mas que se baseia na data de entrada no plano de benefícios (PUC-p). Considerando que ambos os métodos constantes do anexo da Portaria não suprem as recomendações retro transcritas, expedidas pelo Tribunal de Contas da União, propõe-se a utilização da data de vinculação ao primeiro regime previdenciário oficial, no método do crédito unitário projetado, que, por ora, será tratado como método CUP-a, embora ainda não normatizado, conforme estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 9.717/98.

Não obstante, de acordo com o parágrafo único do art. 17 do multicitado anexo, que trata dos métodos de financiamento, é aberta a possibilidade para a construção de novos métodos, desde que cumpram os seguintes requisitos:

- I - apresentem nível de formação de reservas superior ao crédito unitário projetado;
- II - possam ser inteiramente caracterizados conforme critérios estabelecidos neste Anexo; e
- III - sejam submetidos à aprovação da SPREV, com a apresentação de justificativa técnica acompanhada da substituição da NTA."

Referido método CUP-a atende aos requisitos supracitados à medida que apresenta reservas superiores às dos métodos de crédito unitário regulamentados na Portaria. O CUP-a pode ser totalmente caracterizado segundo os critérios previstos no anexo. Quando da confecção do relatório da Avaliação Atuarial 2024, será anexada a NTA com maiores informações.

10.1.4 Testes de Sensibilidade

As avaliações atuariais envolvem a análise de longos períodos de informação. No caso das realizadas para o BGU, as projeções podem alcançar até 150 anos.

Devido à estabilidade da massa avaliada, que não costuma sofrer alterações significativas em curto prazo, nem todas as premissas ou hipóteses passam por testes de sensibilidade anualmente.

Conforme estabelecido no artigo 32, do Anexo VI da Portaria 1467/2022, o Relatório de Análise das Hipóteses deve ser elaborado, no mínimo, a cada quatro anos.

Anteriormente, alguns testes eram selecionados e incluídos diretamente no relatório da Avaliação. Este ano, porém, foram realizados testes de sensibilidade antes da contabilização no BGU, por meio das Notas Técnicas SEI 770/2025/MPS (47069960) e 38/2025/MPS (47674789).

I. Hipóteses Atuariais e Premissas

Em consonância com o art. 33 da Portaria MTP nº 1.467/2022, as hipóteses atuariais biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, selecionadas para refletir as características dos segurados e beneficiários do RPPS, serão apresentadas a seguir:

- a) **Tábuas Biométricas:** A tabela apresentada posteriormente resume as categorias de cada premissa atuarial empregada na composição dos cenários comparados nos testes de sensibilidade.

Premissa Atuarial	Descrição
Tábuas de Mortalidade	IPEA Nível Superior e BR-EMS 2015
Taxa de Crescimento Salarial	0% a.a., 0,5% a.a. e 1,0% a.a.
Tempo de diferimento de aposentadoria	anos usando duas técnicas: Análise de Regressão e Séries Temporais

Fonte: Nota Técnica SEI nº 38/2025/MPS

II. Resultado do Teste de Sensibilidade

2025					
CONTAS DO ATIVO	Tábuas IPEA Nível Superior (A)	Tábuas item 32.6 desta Nota (B)	VARIAÇÃO (B-A)	%	
Valor Presente Atuarial das Contribuições	258.390.919.673,02	267.322.451.174,79	8.931.531.501,77	3,46%	
Sobre salários	152.605.081.840,52	157.407.174.438,87	4.802.092.598,35	3,15%	
Sobre Benefícios	105.785.837.832,50	109.915.276.735,92	4.129.438.903,42	3,90%	
Déficit Atuarial	1.557.574.138.047,06	1.613.435.473.078,02	55.861.335.030,96	3,59%	
Total	1.815.965.057.720,08	1.880.757.924.252,81	64.792.866.532,73	3,57%	
2025					
CONTAS DO PASSIVO	Tábuas IPEA Nível Superior (A)	Tábuas item 32.6 desta Nota (B)	VARIAÇÃO (B-A)	%	
Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos	1.112.485.865.187,97	1.158.647.839.585,81	46.161.974.397,84	4,15%	
Aposentadorias	763.766.557.835,21	799.585.139.848,20	35.818.582.012,99	4,69%	
Pensões	348.719.307.352,76	359.062.699.737,61	10.343.392.384,85	2,97%	
Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder	703.479.192.532,11	722.110.084.667,00	18.630.892.134,89	2,65%	
Aposentadorias	597.830.788.635,78	620.904.254.449,81	23.073.465.814,03	3,86%	
Pensões	105.648.403.896,33	101.205.830.217,19	- 4.442.573.679,14	-4,21%	
Total	1.815.965.057.720,08	1.880.757.924.252,81	64.792.866.532,73	3,57%	

Fonte: Nota Técnica SEI nº 38/2025/MPS

Para a elaboração do estudo atuarial com data focal de 31/12/2024, foram adotadas as seguintes tábuas biométricas:

- a) **Sobrevivência dos servidores válidos e inválidos:** Tábua de mortalidade específica dos servidores civis da União, segregada por sexo e nível superior.
- b) **Sobrevivência dos aposentados e pensionistas válidos e inválidos:** Tábua de mortalidade específica dos servidores civis da União, segregada por sexo e nível superior.

Quanto à tábua de entrada em invalidez, foi proposta que fosse utilizada a tábua de entrada em invalidez específica para os servidores civis da União elaborada pelo IPEA segregada por sexo e nível de escolaridade.

- i. **Expectativa de Reposição de Servidores:** Foi proposto a manutenção da premissa de grupo fechado, isto é, a ausência de reposição de servidores.

- ii. **Percentual de Reposição de Servidor e Tempo para Reposição:** Tendo em vista a ausência de estudos que fundamentem uma mudança na hipótese em discussão, recomenda-se que, para a avaliação segregada que contemplará a reposição de servidores, sejam mantidos os mesmos critérios utilizados na Avaliação Atuarial de 2024. Esta avaliação pressupõe um percentual de reposição de 100% para os servidores que se aposentam, atribuindo aos novos servidores as características idênticas àqueles que estão sendo substituídos, sem a aplicação de diferimentos na data de ingresso no RPPS.
- iii. **Rotatividade:** Considerando a falta de estudos que fundamentem mudanças nesta hipótese específica, já submetida à análise da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, recomenda-se para a Avaliação Atuarial de 2025 a manutenção da taxa de rotatividade em zero para todas as faixas etárias.

Para o próximo cálculo, está prevista a inclusão de novos testes de hipóteses e de sensibilidade, ampliando ainda mais a análise e a segurança dos resultados.

10.1.5 Taxa de Desconto e Perfil de Vencimento das Obrigações

Para mensuração do passivo atuarial do RPPS da União, foi adotada **taxa real de juros de 4,82% ao ano**, conforme parâmetros definidos pela **Portaria MTP nº 1.467/2022**, art. 39, e ajustada pela Portaria MTP nº 3.289/2023. Essa taxa reflete a duração do passivo atuarial, estimada em **13,4 anos**, e é aplicada para descontar os fluxos futuros de pagamentos de benefícios e recebimentos de contribuições, trazendo-os a valor presente.

10.1.6 Contribuições Esperadas

As alíquotas aplicáveis aos servidores e aposentados seguem as diretrizes da Emenda Constitucional nº 103/2019. Dessa forma, adotam-se as alíquotas progressivas previstas no artigo 11 da referida Emenda, aplicadas sobre a remuneração dos servidores.

No que se refere às alíquotas aplicáveis aos aposentados e pensionistas as alíquotas progressivas são aplicadas exclusivamente sobre a parcela dos proventos que excede o teto estabelecido pelo RGPS.

Quanto à contribuição da União, correspondente à parte patronal, permanece a regra estabelecida pela Lei nº 10.887/2004, segundo a qual a União contribui com o dobro da alíquota devida pelo servidor.

O Gráfico abaixo apresenta a evolução dos valores estimados das contribuições de servidores, aposentados e pensionistas filiados ao RPPS e da União (patronal) e dos valores dos benefícios a serem pagos, para a massa atual de segurados, sem reposição (apenas geração atual), em valores nominais, sem o efeito do desconto da taxa de juros e sem o impacto de taxas de inflação.

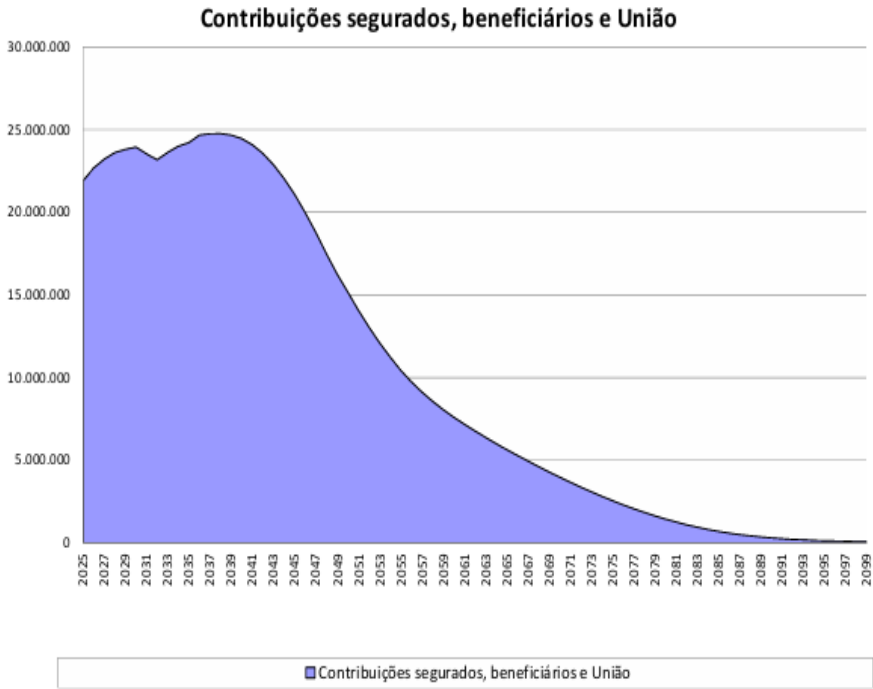


Gráfico 2 – Projeções Atuariais das Contribuições e Benefícios RPPS da União Consolidado (Todos os Poderes, Grupo Fechado) - Juros: 4,82% a.a.

Fonte: CGAAI/DRPPS/SRPC/MPS

Para o cálculo do valor presente dos compromissos futuros, da necessidade de custeio e da apuração do resultado atuarial, com data focal em 31/12/2024, foram aplicados, sempre que pertinente e adequado, os mesmos parâmetros, premissas, hipóteses e procedimentos descritos na Nota Técnica SEI nº 770/2024/MPS e referente ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis da União, exceto nos casos específicos detalhados nesta Nota.

Além disso, serão analisados os valores das provisões previdenciárias, bem como a metodologia utilizada, incluindo as contribuições projetadas pelo método PUC-a, que refletem o equilíbrio atuarial do plano. Ressalta-se que tais valores não possuem correspondência direta com as contribuições efetivamente realizadas pela União e seus segurados.

10.1.7 Conciliação: Saldos de Abertura e Fechamento

Até o momento, não há um modelo de relatório de ganhos e perdas atuariais aprovado pelo Ministério da Previdência. No entanto, já foram iniciados estudos junto ao Instituto Brasileiro de Atuária (IBA) para a futura elaboração desse documento, que será utilizado por todos os entes federativos com RPPS, incluindo a União.

O novo relatório contribuirá para uma contabilização mais precisa das alterações nas premissas ou hipóteses demográficas e/ou financeiras, bem como dos ajustes necessários, com seus efeitos sendo reconhecidos diretamente no patrimônio da entidade, conforme estabelecido no item 59 (d) da NBC TSP 15 – Benefícios a empregados.

10.1.8 Riscos aos Quais a Entidade Está Exposta

I. Riscos Demográficos

- a) Envelhecimento populacional: altera projeções de concessão e duração dos benefícios.
- b) Relação ativos/inativos: redução do número de servidores ativos em relação aos aposentados e pensionistas pode comprometer o equilíbrio financeiro.

II. Riscos Financeiros

- a) Taxas de juros: flutuações afetam o valor presente das obrigações futuras.
- b) Inflação: impacta o poder de compra dos benefícios e a necessidade de reajustes.
- c) Crescimento salarial: variações reais nas bases de cálculo dos servidores e aposentados influenciam o custo atuarial.

III. Riscos Atuariais

- a) Longevidade: aumento da expectativa de vida dos beneficiários, impactando o tempo de pagamento dos benefícios.
- b) Mortalidade: variações nas taxas de óbito que afetam o cálculo das pensões e reservas.
- c) Invalidez: crescimento na incidência de aposentadorias por incapacidade permanente.

10.1.9 Incertezas nas Estimativas

A principal fonte de incerteza nas estimativas decorre da ausência de centralização e do recebimento de dados declaratórios provenientes de diversos órgãos. O cálculo atuarial é realizado anualmente, seguindo técnicas atuariais amplamente reconhecidas, com o objetivo de minimizar os ajustes necessários decorrentes de mudanças econômicas e demográficas.

Embora já tenham sido iniciadas medidas para viabilizar a implementação de uma Unidade Gestora na esfera federal, conforme previsto no art. 40, § 20, da Constituição Federal, essa unidade ainda não foi estabelecida.

Outro fator de atenção envolve possíveis alterações legais que ampliem benefícios sem a devida análise atuarial. Informações detalhadas sobre esses aspectos estão disponíveis no relatório da Avaliação Atuarial da União.

10.2. Auxílio Saúde Pós Emprego

O Auxílio Saúde corresponde aos valores pagos aos servidores, aposentados e pensionistas do RPPS da União, seja diretamente aos prestadores de serviços de saúde, seja para ressarcir despesas dos segurados com planos ou seguros privados de assistência à saúde, incluindo planos de autogestão, nos quais a União assume os riscos atuariais.

O quadro a seguir apresenta as hipóteses específicas adotadas nas projeções atuariais do Auxílio Saúde, que se distinguem daquelas utilizadas na avaliação atuarial do RPPS:

Hipótese	Parâmetro	Observações
Taxa de crescimento real do Auxílio.	0% a.a.	Não há qualquer previsão legal de ajuste.
Percentual de quota familiar ref. à pensão.	100%	Consideramos que um futuro pensionista receberá o mesmo auxílio.
Percentual de servidores que receberão o valor integral do benefício em caso de invalidez.	100%	Percentual utilizado para as projeções da aposentadoria por invalidez.
Valor do benefício Projetado.	-	Valores declarados pelos órgãos.

Fonte: Nota Técnica SEI nº 69/2025/MPS

Para o cálculo do valor presente dos compromissos futuros, da necessidade de custeio e da apuração do resultado atuarial, com data focal em 31/12/2024, foram aplicados, sempre que pertinente e adequado, os mesmos parâmetros, premissas, hipóteses e procedimentos descritos na Nota Técnica SEI nº 770/2024/MPS (retificada pela Nota Técnica SEI nº 38/2025/MPS), pertencente a este processo e referente ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis da União, exceto nos casos específicos detalhados.

10.3. Benefício Especial (Lei nº 12.618/12)

O Benefício Especial (BE), previsto no art. 3º, §§ 1º a 8º, da Lei nº 12.618/2012, consiste em uma parcela complementar dos proventos de aposentadoria do servidor público que optou pelo regime de previdência complementar (RPC), conforme estabelecido no art. 40, § 16, da Constituição Federal. Esse complemento é devido aos servidores que, antes da adesão ao RPC, contribuíram para o RPPS sobre uma base de cálculo superior ao teto vigente do RGPS, ou seja, sobre um valor maior do que aquele que será disponibilizado pelo RPPS após a opção pelo novo regime.

O Acórdão nº 1.496/2021-TCU-Plenário determina que, independentemente de sua natureza, o Benefício Especial deve ser reconhecido no balanço patrimonial como um benefício pós-emprego, conforme exigido pela NBC TSP 15, ainda que seja registrado em conta própria para essa finalidade.

Além disso, o Benefício Especial foi regulamentado pela Instrução Normativa SRT/MGI nº 2, de 23 de janeiro de 2024.

O quadro a seguir apresenta as hipóteses específicas adotadas nas projeções atuariais do Benefício Especial, que se distinguem daquelas utilizadas na avaliação atuarial do RPPS:

Hipótese	Parâmetro	Observações
Cálculo do valor da média do BE	-	Consideramos o valor declarado pelos órgãos. Na falta dos valores, estando o servidor sujeito ao BE, foi utilizada a média dos BEs.
Taxa de crescimento real do valor do BE	Nulo	O Vr. do benefício especial será atualizado pelo indexador de inflação IPCA, sem quaisquer reconhecimento de ganhos reais.
Percentual de quota familiar de vr. do BE ref. à pensão	100%	Percentual utilizado para as projeções da pensão que terá valor idêntico ao do BE pago ao aposentado falecido.
Percentual de servidores que receberão o valor integral do BE.	100%	Percentual utilizado para as projeções da aposentadoria por invalidez que terá valor idêntico ao do BE calculado na data de migração devidamente atualizado pelo índice de inflação.
Alíquotas aplicáveis	Nulas	Não incide contribuição previdenciária sobre o valor do BE.

Fonte: Nota Técnica SEI nº 69/2025/MPS

Para o cálculo do valor presente dos compromissos futuros, da necessidade de custeio e da apuração do resultado atuarial, com data focal em 31/12/2024, foram aplicados, sempre que pertinente e adequado, os mesmos parâmetros, premissas, hipóteses e procedimentos descritos na Nota Técnica SEI nº 770/2024/MPS (retificada pela Nota Técnica SEI nº 38/2025/MPS), pertencente a este processo e referente ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis da União, exceto nos casos específicos detalhados.

10.4. Bônus de Desempenho

O Bônus de Eficiência e Produtividade (BEP) foi instituído pela Lei nº 13.464/2017 com o objetivo de incrementar a produtividade nas áreas de atuação dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil, Analistas Tributários da Receita Federal do Brasil e Auditores-Fiscais do Trabalho, conforme disposto nos arts. 6º e 16 da referida legislação.

O valor global do BEP é determinado pelo índice de eficiência institucional, mensurado a partir de indicadores de desempenho e metas estabelecidos no planejamento estratégico da Secretaria da Receita Federal do Brasil e do Ministério do Trabalho, conforme o § 2º dos respectivos dispositivos legais.

Além disso, os arts. 14 e 24 da lei estabelecem que o BEP não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, enquanto os arts. 7º, § 2º, e 17, § 3º asseguram o direito ao benefício para aposentados e pensionistas.

Dado que o BEP é custeado com recursos do orçamento da União e compõe os benefícios de aposentadoria e pensão dos segurados, o Acórdão nº 1.496/2021-TCU-Plenário concluiu que essa despesa deve ser considerada

na estimativa do passivo atuarial do RPPS.

O quadro a seguir apresenta as hipóteses específicas adotadas nas projeções atuariais do Bônus de Eficiência, que se distinguem daquelas utilizadas na avaliação atuarial do RPPS:

Hipótese	Parâmetro	Observações
Taxa de crescimento real do valor do bônus	Nulo	Adotou-se o valor de R\$ 6.900,00 para os Analistas e R\$ 11.500,00 para os Auditores, bem como os percentuais decrescentes a partir da aposentadoria do servidor. Não existem estudos que permitam aferir a taxa de crescimento do valor do BEP ao longo do tempo.
Percentual de quota familiar de valor do BEP ref. à pensão	100%	Percentual utilizado para as projeções da Pensão, com observância dos percentuais decrescentes a partir do início do recebimento da pensão.
Percentual de servidores que receberão o valor integral do bônus.	100%	Percentual utilizado para as projeções da aposentadoria por invalidez, com observância dos percentuais decrescentes a partir do início do recebimento da aposentadoria por invalidez.
Alíquotas aplicáveis	Nulas	Não incide contribuição previdenciária sobre as parcelas de BEP.

Fonte: Nota Técnica SEI nº 69/2025/MPS

Para o cálculo do valor presente dos compromissos futuros, da necessidade de custeio e da apuração do resultado atuarial, com data focal em 31/12/2024, foram aplicados, sempre que pertinente e adequado, os mesmos parâmetros, premissas, hipóteses e procedimentos descritos na Nota Técnica SEI nº 770/2024/MPS (retificada pela Nota Técnica SEI nº 38/2025/MPS), pertencente a este processo e referente ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis da União, exceto nos casos específicos detalhados.

10.5. Avaliação Atuarial Anistiados

Trata-se de uma reparação econômica prevista no inciso II do art. 1º da Lei nº 10.559/2002 e no caput do art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
Foram avaliados os benefícios mensais com base em julho de 2024, projetados para a data focal de 31/12/2024, conforme os dados fornecidos pela Diretoria de Centralização de Serviços de Inativos, Pensionistas e Órgãos Extintos (DECIPEX).

O Acórdão nº 1.496/2021-TCU-Plenário estabelece que, independentemente de sua natureza, por se tratar de um benefício "pós-emprego", o passivo correspondente deve ser reconhecido no balanço patrimonial, conforme as exigências da NBC TSP 15, independentemente do motivo do desligamento.

O quadro abaixo apresenta as hipóteses específicas adotadas nas projeções atuariais dos benefícios concedidos aos anistiados. Ressalta-se que, por se

tratar da primeira estimativa realizada, ajustes poderão ser efetuados nas projeções dos exercícios subsequentes.

Hipótese	Parâmetro	Observações
Valor da Anistia	-	Consideramos o valor declarado pela DECIPEX.
Taxa de crescimento real Valor	Nulo	Dado o art 8º da Lei de Anistia, em analogia ao Aposentado da União, e por ser a 1a Avaliação.
Percentual de cota familiar	100%	Percentual utilizado para as projeções da pensão que terá valor idêntico ao pago ao aposentado falecido.
Alíquotas aplicáveis	Nulas	Não incide contribuição previdenciária sobre o valor da Anistia.

Fonte: Nota Técnica SEI nº 69/2025/MPS

Para o cálculo do valor presente dos compromissos futuros, da necessidade de custeio e da apuração do resultado atuarial, com data focal em 31/12/2024, foram aplicados, sempre que pertinente e adequado, os mesmos parâmetros, premissas, hipóteses e procedimentos descritos na Nota Técnica SEI nº 770/2024/MPS (retificada pela Nota Técnica SEI nº 38/2025/MPS), pertencente a este processo e referente ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis da União, exceto nos casos específicos detalhados.

10.6. Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas

Refere-se as ações judiciais de classificação Risco Provável na base de dezembro/2024 (Nota Técnica nº 00114/2024/SGE/AGU) transferidas do órgão AGU para o MPS em atendimento ao ofício SEI nº 29905/2024/MF.

Em 30/06/2025 ocorreu o registro da reversão de provisões judiciais, risco excluído, referente ao ID 396, de acordo com o do e-mail da Gerência de Elaboração e Análise das Demonstrações Contábeis/GEDEC/CCONT/STN e comunica STN nº 2025/3681200, ambos de 11/07/25, conforme quadro constante da NOTA TÉCNICA n. 00035/2025/SGE/AGU.

Ações Judiciais - Temas	30/09/2025	31/12/2024	AH%	AV%
396 - Pagamento de GIFA aos substituídos da ANFIP	-	1.850.000.000	-100%	100%
Total	-	1.850.000.000	-100%	100%

Circulante	-	-
Não Circulante	-	1.850.000.000

10.7. Provisões – FRGPS

Provisões	FRGPS		AH	AV
	30/09/2025	31/12/2024		
Requisição de Pequeno Valor	5.830.681.093	19.657.007.009	-70%	34%
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	9.366.320.849	9.872.880.354	-5%	54%
Perdas Judiciais e Administrativas	2.093.489.515	1.138.219.832	84%	12%
Total	17.290.491.457	30.668.107.195	-44%	100%

Circulante	15.197.001.942	29.529.887.363
Não Circulante	2.093.489.515	1.138.219.832

O subgrupo Provisões a Curto Prazo, composto pela Requisição de Pequeno Valor e Benefícios Previdenciários e Assistenciais, estes apresentaram a uma redução de 70% e de 5%, respectivamente, em relação ao saldo do exercício de 2024. Essa variação decorre dos lançamentos de redução de provisão de RPVs e Precatórios apurados pelos Tribunais Federais e do lançamento da provisão relativo aos requerimentos de benefícios previdenciários pendentes de análise conforme Provisão do Estoque de Benefícios.

Já subgrupo Provisões a Longo Prazo, composto pelas possíveis Perdas Judiciais e Administrativas, representa 12% do total das provisões e teve uma elevação de 84% em relação ao saldo de 2024, devido a reclassificação concernente aos riscos fiscais como provável referente ao tema da ACP Ampliação do objeto de acordo judicial – Tetos das EC 20/98 e 41/03 – Celebrado no TRF da 3ª Região (ACP Nº 000911-28.211.4.03.6183) disposto na nota técnica nº 35/2025/SGE/AGU.

10.8. Provisões – INSS

Provisões	INSS		AH	AV
	30/09/2025	31/12/2024		
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.708.843.190	1.038.622.764	65%	100%
Total	1.708.843.190	1.038.622.764	65%	100%

Circulante	1.708.843.190	1.038.622.764
Não Circulante	-	-

As provisões, referentes ao reconhecimento do passivo dos pagamentos de benefícios previdenciários e assistenciais, do estoque pendente de análise do INSS, encerraram o terceiro trimestre de 2025 no montante de R\$ 1,7 bilhão conforme registros contábeis na rubrica – Benefícios Previdenciários e Assistenciais, ou seja, uma variação positiva de 65% decorrente do reajuste do salário-mínimo e do aumento no número de requerimentos.

Os critérios utilizados para apuração do valor das provisões estão definidos na Nota Técnica Nº 35/2025/CGOFC/DIROFL-INSS para requerimento administrativos de reconhecimento inicial de direitos e na Nota Técnica Nº 36/2025/CGOFC/DIROFL-INSS para requerimentos aguardando decisão na fase recursal.

NOTA 11 - DEMAIS OBRIGAÇÕES

As Demais Obrigações compreendem as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusos nos subgrupos anteriores do Passivo.

Demais Obrigações	Órgão		Órgão Superior	
	30/09/2025	31/12/2024	30/09/2025	31/12/2024
TED	992.293	992.293	192.810.996.494	100.509.557.999
Compensações Previdenciárias	-	-	91.055.939.985	83.395.454.433
Consignações	61.049.394	26.371.098	11.158.693.523	10.613.056.004
GRU - Valores em Trânsito	-	-	117.861.554	88.303.995
Depósitos Judiciais e Não Judiciais	1.457.858	-	90.224.448	101.296.611
Outros	278.971	200.144	735.433	276.293
Total	63.778.516	27.563.535	295.234.451.438	194.707.945.335

Circulante	63.778.516	27.563.535	205.374.340.152	112.613.061.406
Não Circulante	-	-	89.860.111.286	82.094.883.929

11.1 Demais Obrigações - INSS

Compreendem as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo e longo prazo.

Demais Obrigações	INSS		AH	AV
	30/09/2025	31/12/2024		
TED	192.810.004.202	100.508.565.706	92%	99%
Consignações	1.703.075.894	1.421.761.235	20%	1%
Demais	135.892.780	127.367.773	7%	0%
Total	194.648.972.875	102.057.694.715	91%	100%

Circulante	194.644.065.816	102.057.267.167
Não Circulante	11.276.948	427.548

O Subgrupo Demais Obrigações é majoritariamente composto pelos Termos de Execução Descentralizada (TED), que representam aproximadamente 99% do montante deste grupo. Em relação a 2024, houve um aumento de 92% nesse montante. Destaca-se que o TED entre o INSS e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome tem como

objetivo a execução dos benefícios geridos pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e outras despesas de custeio vinculadas aos benefícios assistenciais.

O saldo referente a esse TED corresponde aos recursos transferidos ao INSS pelo FNAS, ainda pendentes de prestação de contas para fins de baixa. A prestação de contas é a etapa final do ciclo dos recursos que envolvem o TED e deve ser realizada em até 180 dias. Portanto, ao final do ciclo, os recursos não utilizados são devolvidos, enquanto os utilizados devem ter a prestação de contas aprovada. Ambas as situações visam a baixa dessa obrigação do INSS para com o FNAS.

11.2 Demais Obrigações - FRGPS

Demais Obrigações	FRGPS		AH	AV
	30/09/2025	31/12/2024		
Compensações Previdenciárias	91.049.570.097	83.395.454.433	9%	91%
Consignações	9.394.018.187	9.164.227.856	3%	9%
Demais	70.785.202	62.163.930	14%	0%
Total	100.514.373.486	92.621.846.219	9%	100%

Circulante	10.665.539.148	10.527.389.838
Não Circulante	89.848.834.338	82.094.456.381

As Consignações resultaram no aumento de 3%, as demais obrigações apresentaram variações discretas considerando o percentual de representatividade no grupo.

As Compensações previdenciárias representam 91% do grupo de Demais Obrigações, sendo que R\$ 89,8 bilhões se encontram no passivo não circulante. Essa conta é segregada em valores a pagar à Regimes de Previdência Próprias - RPPS da União, Estados e Municípios. Essa variação decorre principalmente, do registro dos valores estimados de estoque de requerimentos pendentes de análise entre os Regimes de Previdência Próprias - RPPS da União, Estados e Municípios.

Desde o exercício financeiro de 2022, as despesas com COMPREV foram registradas pelos valores brutos. No final de 2023, com a publicação da 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), capítulo 4.6 – Compensação Previdenciária entre regimes, novas orientações foram estabelecidas para que, a partir de janeiro de 2024, os registros orçamentários correspondam aos valores do fluxo financeiro. A partir de 2025, conforme solicitação do TCU, os registros da Despesa e Receita passaram a ser brutas, sem envolver registros orçamentários, apenas patrimoniais.

Acrescenta-se ainda que o pagamento da presente despesa é realizado com dois meses de atraso, ocasionando uma defasagem na informação, em razão do que dispõe o Decreto 10.188/2019, fazendo com que as compensações previdenciárias sejam reconhecidas, parcialmente, pelo regime de caixa.

NOTA 12 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido está detalhado de acordo com a tabela abaixo, sendo necessário um destaque aos ajustes de exercícios anteriores.

PL	Órgão		Órgão Superior	
	30/09/2025	31/12/2024	30/09/2025	31/12/2024
Patrim. Social/Cap. Social	-	-	-	-
Demais Reservas	-	-	144.498.355	126.537.907
Resultado do Exercício	1.766.176.274	73.948.393.013	28.390.059.246	26.251.232.418
Result. de Ex. Anteriores	- 1.638.069.638.970	- 1.561.364.854.525	- 1.563.174.635.933	- 1.587.678.518.145
Ações/Cotas em Tesouraria	-	-	-	-
Ajustes de Ex. Anteriores	- 706.653	- 2.756.391.431	- 8.454.747.934	- 1.747.350.206
Total	- 1.636.304.169.349	- 1.638.069.638.970	- 1.582.965.448.889	- 1.563.048.098.027

12.1 Ajustes de Exercícios Anteriores - FRGPS

Compreende os valores de despesas ou receitas de exercícios anteriores reconhecidas no exercício correspondente a data do saldo que não puderam ser apropriadas na época própria.

PL	FRGPS		AH	AV
	30/09/2025	31/12/2024		
Ajustes de Exercícios Anteriores	8.386.053.951	1.193.162.296	603%	100%
Total	8.386.053.951	1.193.162.296	603%	100%

Houve um ajuste positivo de 603% em relação ao saldo final do exercício de 2024. Essa variação decorre dos seguintes fatores:

- i. rotina de reclassificação contábil de encerramento e abertura de exercícios realizada pela Secretaria do Tesouro Nacional, através da qual o saldo final é atribuído às contas de superávits ou déficits do exercício com o objetivo de ajustar o saldo do Patrimônio Líquido para a abertura e avaliação do exercício corrente;
- ii. dos ajustes referentes à constituição de provisões sobre os pagamentos de benefícios previdenciários em processo de análise que aguardam decisão com garantia da data de entrada do requerimento (DER);

- iii. ajustes de registros dos direitos e obrigações da compensação previdenciária;
- iv. ajustes de atualizações de bens imóveis;
- v. recebimento de financiamentos concedidos;
- vi. e baixa de passivos referente a precatórios da justiça federal não expedido.

12.2 Reserva de Reavaliação de Bens Imóveis – INSS

PL	INSS		AH	AV
	30/09/2025	31/12/2024		
Reserva de Reavaliação	117.254.053	117.254.053	0%	100%
Total	117.254.053	117.254.053	0%	100%

Reconhecimento de reavaliação de Bens Imóveis dos INSS decorrente de atualização de valores, conforme inventário emitido pela área técnica do INSS e se manteve estável.

12.3 Ajustes de Exercícios Anteriores – INSS

PL	INSS		AH	AV
	30/09/2025	31/12/2024		
Ajustes de Exercícios Anteriores	70.334.041 -	183.926.539	-138%	100%
Total	70.334.041 -	183.926.539	-138%	100%

Houve uma variação nos ajustes de exercícios anteriores reduzindo em 138% o impacto negativo do saldo final do exercício de 2024. Essa variação é decorrente em grande parte dos ajustes referentes à constituição de provisões sobre os pagamentos de benefícios previdenciários e assistenciais em processo de análise que aguardam decisão com garantia da data de entrada do requerimento (DER).

NOTA 13 – CONTROLES CONTÁBEIS

13.1 Passivos Contingentes

13.1.1 Passivos Contingentes - FRGPS

Conforme Nota Técnica nº 35/2025/SGE/AGU na qual dispõe da atualização dos riscos e valores das ações judiciais, referência Junho/2025, segue abaixo tabela na qual detalha os valores referentes ao Passivo Contingente, classificado como “Possível” no Órgão FRGPS:

Procuradoria	Tema NT 035/2025	Valor	AV
PGF	Exclusão do fator previdenciário da base de cálculo das aposentadorias por tempo de contribuição.	89.000.000.000	61,59%
PGF	Saber se o auxílio-alimentação, pago em espécie e com habitualidade, por meio de vale-alimentação ou na forma de tickets, tem natureza salarial e integra o salário de contribuição para fins de cálculo da renda mensal inicial (RMI).	46.500.000.000	32,18%
PGF	Tema 1.196 do STF – constitucionalidade da MP 739/16, substituída pela MP 767/17 e convertida em Lei 13.457/17. Alteração da lei 8.213/91, inserindo prazo estimado de duração do benefício.	9.000.000.000	6,23%
Total		144.500.000.000	100%

É importante destacar que a metodologia de cálculo adotada pela PGF, referente aos riscos fiscais citados na tabela acima, encontra-se detalhada no [Anexo IV](#) das notas explicativas do FRGPS.

13.1.2 Passivos Contingentes - INSS

Conforme informações fornecidas pela Gerência de Ativos da Secretaria do Tesouro Nacional (GEATI/STN), referentes ao 3º trimestre de 2025, segue abaixo a tabela com os valores reconhecidos como Passivo Contingente Possível no INSS:

Interessado	Tema	30/09/2025	AV	31/12/2024	AV	AH
GEATI/STN	Contratos de Assunção, Renegociação e Quitação de Dívidas, firmados com a interveniência do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, entre a União e trinta e três bancos em 20.12.2004, nos termos do art. 31 da Lei nº 11.051, de 29.12.2009, e da Portaria do Ministério da Fazenda nº 441, de 30.12.2004.	11.048.536	10,87%	9.995.614	10,87%	10,53%
GEATI/STN	Contratos de Financiamento e Cessão de Créditos em Caução celebrados entre a União e o INSS, com a interveniência do Banco do Brasil S.A, nos termos do disposto na Medida Provisória nº 1.751-8 de 20/11/1997, Lei nº 9.639 de 25/05/1998 e Medida Provisória 1.868-18 de 27/08/1999. Esses empréstimos foram destinados para custear o déficit financeiro do INSS.	90.617.572	89,13%	81.981.745	89,13%	10,53%
Total		101.666.108	100%	91.977.359	100%	10,53%

13.2 RPV e Precatórios

a) FRGPS

A Lei Orçamentária Anual prevê recursos para o pagamento de precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV) de Tribunais Federais e Estaduais. Até o exercício de 2021, os pagamentos de precatórios e RPVs decorrentes de ações movidas contra o Fundo de Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) pela Justiça Federal eram realizados diretamente pelos Tribunais Regionais Federais (TRFs). Os pagamentos oriundos dos Tribunais Estaduais eram efetuados pelo próprio FRGPS.

A partir de 2022, a execução das despesas de precatórios processados na justiça comum estadual passou a ser realizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Em 2025, conforme o § 4º do art. 34 da Lei nº 10.580, de 30 de dezembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), a execução das despesas de precatórios processados na justiça comum estadual continua sob responsabilidade do CNJ, enquanto a execução das despesas dos processos provenientes da Justiça Federal permanece a cargo dos TRFs.

Os pagamentos de Requisições de Pequeno Valor (RPV) continuam sendo realizados pelos TRFs. No caso dos benefícios previdenciários oriundos de acidentes de trabalho, os pagamentos permanecem sob responsabilidade do FRGPS

b) INSS

O pagamento de RPV e Precatórios decorrente de ações movidas contra o INSS, advindos da Justiça Federal, É realizado diretamente pelos Tribunais Regionais Federais – TRFs e somente aquelas cujos benefícios previdenciários são decorrentes de acidente de trabalho são pagas pelo INSS através da unidade gestora do FRGPS.

A metodologia utilizada para o cálculo das provisões destinadas ao pagamento de precatórios e RPV efetuados pelos Tribunais Estaduais e Federais constam no [Anexo VIII](#) – Ofício N.0708293/CJF.

13.3 Outros Controles

13.3.1 Demais Controles - INSS

Outros Controles	INSS		AH	AV
	30/09/2025	31/12/2024		
Controle de Valores de Terceiros	14.243.745.425	14.243.745.425	0%	100%
Total	14.243.745.425	14.243.745.425	0%	100%

Em relação a Rubrica “Controle de Valores de Terceiros - INSS” esses registros representam o controle dos valores que foram repassados a terceiros arrecadados por GPS.

13.3.2 Demais Controles - FRGPS

Abaixo o demonstrativo dos valores provisionados pelos Tribunais Federais, para o exercício de 2025 e registrados em 2024 em comparação com o valor provisionado para 2024. A metodologia utilizada para o cálculo das provisões destinadas ao pagamento de precatórios e RPV efetuados pelos Tribunais Estaduais e Federais constam no Anexo VI – Ofício N.0708293/CJF das Notas Explicativas do FRGPS.

Demais Controles	FRGPS		AH	AV
	30/09/2025	31/12/2024		
Contribuições FRGPS e FAT	216.107.975.725	220.219.541.325	-2%	90%
Precatórios a Pagar	18.053.492.377	28.987.313.846	-38%	8%
Requisições de Pequeno Valor RPV	5.830.681.093	19.657.007.009	-70%	2%
Total	239.992.149.195	268.863.862.180	-11%	100%

A Lei Orçamentária Anual prevê recursos para o pagamento de precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV) de Tribunais Federais e Estaduais. Até o exercício de 2021, os pagamentos de precatórios e RPVs decorrentes de ações movidas contra o Fundo de Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) pela Justiça Federal eram realizados diretamente pelos Tribunais Regionais Federais (TRFs). Os pagamentos oriundos dos Tribunais Estaduais eram efetuados pelo próprio FRGPS.

A partir de 2022, a execução das despesas de precatórios processados na justiça comum estadual passou a ser realizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Em 2025, conforme o § 4º do art. 34 da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), a execução das despesas de precatórios processados na justiça comum estadual continua sob responsabilidade do CNJ, enquanto a execução das despesas

dos processos provenientes da Justiça Federal permanece a cargo dos TRFs.

Os pagamentos de Requisições de Pequeno Valor (RPV) continuam sendo realizados pelos TRFs. No caso dos benefícios previdenciários oriundos de acidentes de trabalho, os pagamentos permanecem sob responsabilidade do FRGPS.

Os Tribunais Federais são responsáveis pelos lançamentos de RPs e Precatórios. Já o INSS/FRGPS realiza apenas o acompanhamento dos registros e, neste sentido, limita-se a uma análise de classificação contábil verificando a consistência do registro de modo a garantir que a classificação contábil seja adequada à finalidade do FRGPS.

A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil é responsável pelos lançamentos de atualização dos créditos ativos de Contribuições/FRGPS e FAT. Já o INSS/FRGPS realiza apenas o acompanhamento dos registros e, neste sentido, limita-se a uma análise de classificação contábil verificando a consistência do registro de modo a garantir que a classificação contábil seja adequada à finalidade do FRGPS.

13.4 Valores Títulos e Bens

13.4.1 Pagamentos Indevidos - INSS

Valores Títulos e Bens	INSS		AH	AV
	30/09/2025	31/12/2024		
Pagamentos Indevidos	17.341.189.756	15.952.115.543	9%	100%
Total	17.341.189.756	15.952.115.543	9%	100%

Já em relação a Rubrica “Pagamentos Indevidos”, conforme informações encaminhadas pela Coordenação-Geral de Apuração e Cobrança Administrativa de Benefícios (CGACB), por meio da Nota nº 29/2025/CGMOB/DIRBEN-INSS, foram disponibilizados dados referentes à apuração de irregularidades no pagamento de benefícios assistenciais administrados pelo INSS, com base nas informações disponíveis até 3º trimestre de 2025.

A tabela abaixo apresenta os quantitativos físicos e os valores financeiros apurados até o 3º trimestre de 2025, referentes aos benefícios assistenciais sob a gestão do INSS.

Situação das Operações	Conclusão	Valor	AV	Quantidade	AV
Finalizado	Irregular	14.377.896	83,31%	257.519	46,25%
Finalizado	Parcialmente Irregular	2.879.824	16,69%	78.959	14,18%
Finalizado	Regular	-	0%	220.362	39,57%
Total		17.257.720	100%	556.840	100%

Em atendimento ao Acórdão nº 1.153/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU), 45,97% das apurações foram classificadas como irregulares, 14,21% como parcialmente irregulares e 39,82% como regulares.

Ademais, os valores mencionados foram devidamente registrados em contas de controle por se tratar de valores “em apuração”, em conformidade com as orientações da Macrofunção SIAFI 02.11.38 – Diversos Responsáveis.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

NOTA 14 - RESULTADO PATRIMONIAL

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) com as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD). O resultado patrimonial apurado em setembro de 2025 foi **superavitário** no órgão e **deficitário** no órgão superior conforme demonstrado na tabela abaixo.

Resultado Patrimonial	Órgão		Órgão Superior	
	30/09/2025	30/09/2024	30/09/2025	30/09/2024
VPA	766.084.494.617	712.948.177.429	1.506.506.553.385	1.478.690.542.858
VPD	764.318.318.344	715.037.638.939	1.534.896.612.630	1.364.513.430.997
Total	1.766.176.274	- 2.089.461.510	- 28.390.059.246	114.177.111.860

I. Consolidação

A descentralização de recursos financeiros, no âmbito do MPS, ocorre através do Limite de Saque, que permite a vinculação de recursos às respectivas despesas. A operacionalização do Limite de Saque está prevista na Macrofunção Siafi 020303.

No Siafi, os lançamentos contábeis da descentralização e vinculação de recursos são executados mediante a utilização de contas contábeis intragovernamentais. Conforme mencionado anteriormente, o Siafi não está parametrizado para realizar a consolidação a nível de Órgão/Ministério, mas apenas no nível do Balanço Geral da União.

Em decorrência disso, as contas de VPA e VPD se apresentam superavaliada devido à rotina de descentralização de recursos financeiros. Ressalta-se que ocorre a descentralização da Setorial Orçamentária e Financeira para a UG beneficiária do recurso.

Nos moldes da NBC TSP – Estrutura Conceitual, para que a informação contábil seja útil, ela deve retratar a essência ou a substância das transações, bem como corresponder fielmente aos fatos econômicos que pretende representar. Essa setorial realizou a consolidação da demonstração contábil, evitando-se assim a superavaliação nas contas VPA e VPD, conforme quadro abaixo:

II. Consolidação - Órgão

Demonstração da Variação Patrimonial	30/09/2025	Consolidação	Saldo após Ajuste
Transferências e Delegações Recebidas	800.332.940.108	- 36.101.663.494	764.231.276.614
Transferências e Delegações Concedidas	798.732.847.218	- 36.101.663.494	762.631.183.724

Demonstração da Variação Patrimonial	30/09/2024	Consolidação	Saldo após Ajuste
Transferências e Delegações Recebidas	744.922.283.528	- 32.084.940.498	712.837.343.031
Transferências e Delegações Concedidas	744.584.076.118	- 32.084.940.498	712.499.135.620

III. Consolidação – Órgão Superior

Demonstração da Variação Patrimonial	30/09/2025	Consolidação	Saldo após Ajuste
Transferências e Delegações Recebidas	2.461.039.683.040	- 1.570.326.062.164	890.713.620.876
Transferências e Delegações Concedidas	2.075.769.502.453	- 1.570.326.062.164	505.443.440.289

Demonstração da Variação Patrimonial	30/09/2024	Consolidação	Saldo após Ajuste
Transferências e Delegações Recebidas	2.296.407.179.571	- 1.475.445.954.619	820.961.224.952
Transferências e Delegações Concedidas	1.930.700.627.738	- 1.475.445.954.619	455.254.673.119

14.1 Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA

As variações patrimoniais aumentativas - VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para o MPS e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência.

VPA	Órgão		Órgão Superior	
	30/09/2025	30/09/2024	30/09/2025	30/09/2024
Transf. e Delegações Recebidas	764.231.276.614	712.837.343.031	890.713.620.876	820.961.224.952
Contribuições	-	-	496.258.565.771	434.914.392.092
Outras VPA	1.851.053.188	110.802.107	51.489.430.515	181.828.955.933
Valor. Ativos/Desinc. Passivos	-	395	41.404.813.805	24.219.822.263
VPA Financeiras	343	-	20.576.113.304	11.276.491.799
Expl. e Venda Bens/Serviços	2.164.472	31.896	5.966.946.268	5.397.820.805
Imp./Taxas/Contrib. Melhorias	-	-	97.062.846	91.835.014
Total	766.084.494.617	712.948.177.429	1.506.506.553.385	1.478.690.542.858

14.1.1 Variações Patrimoniais Aumentativas - FRGPS

VPA	FRGPS		AH	AV
	30/09/2025	30/09/2024		
Transferências e Delegações Recebidas	759.920.772.148	721.903.335.766	5%	56%
Contribuições	496.258.565.763	434.914.392.092	14%	36%
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	48.481.410.211	180.738.995.473	-73%	4%
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	38.456.704.445	23.336.531.230	65%	3%
Valor. Ativos/Desinc. Passivos	20.507.964.446	11.236.742.426	83%	2%
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	5.621.376	6.143.540	-8%	0%
Total	1.363.631.038.389	1.372.136.140.528	-1%	100%

- i. **Contribuições:** No grupo Contribuições, além do registro das contribuições previdenciárias arrecadadas e das deduções da receita orçamentária (restituições, retificações, entre outras), são registradas pela Receita Federal do Brasil (RFB) as atualizações dos créditos a receber oriundos das contribuições previdenciárias, em contrapartida das VPAs de Contribuições. O crescimento das Contribuições, no período em estudo, ocorreu, principalmente, devido ao aumento na arrecadação da receita com Contribuição Previdenciária. Por outro lado, houve um decréscimo na arrecadação das Reclamatórias Trabalhistas.
- ii. **Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras:** Compreende o somatório das VPA com operações financeiras, tais como descontos obtidos, juros auferidos, prêmio de resgate de títulos e debêntures, entre outros. Esse grupo teve um acréscimo de 82,51%, no período em análise, influenciado, principalmente, pelo aumento no reconhecimento dos Juros e Encargos de Mora sobre as Contribuições Previdenciárias a receber, registrado por competência.
- iii. **Outras VPAs:** Compreende o somatório das demais Variações Patrimoniais Aumentativas não incluídas nos grupos anteriores, tais como Resultado Positivo da Equivalência Patrimonial, Dividendos, Reversão de Provisões e Ajuste de Perdas. Desse grupo, a redução de 73,18%, no período em análise, foi influenciada, principalmente, pelo decréscimo do registro da Reversão/Baixa da Provisão por Decisões Judiciais, assim como a diminuição da Reversão de Ajuste de Perdas. Outro fator que influenciou na redução do grupo foi a atualização negativa do saldo da conta de Dívida Ativa Tributária Previdenciária - Sistema Dívida da PGFN, assim como o decréscimo na estimativa do montante que o RGPS, como regime instituidor, tem a receber dos RPPS, como regime de origem, segregados em Estados e Municípios.

14.1.2 Variações Patrimoniais Aumentativas - INSS

VPA	INSS		AH	AV
	30/09/2025	30/09/2024		
Transf. e Delegações Recebidas	900.708.800.726	829.519.995.013	9%	99%
Outras VPA	5.959.160.419	5.391.645.369	11%	1%
Expl. e Venda Bens/Serviços	2.947.849.386	883.021.051	234%	0%
Valor. Ativos/Desinc. Passivos	1.155.140.122	977.738.635	18%	0%
VPA Financeiras	68.055.638	39.670.636	72%	0%
Contribuições	8	-	100%	0%
Total	910.839.006.299	836.812.070.704	9%	100%

- i. **Transferências e Delegações Recebidas:** O grupo Transferências Intragovernamentais refere-se às transferências de recursos provenientes de envios financeiros realizados por órgãos da administração pública, bem como aos sub-repasses efetuados entre Unidades Gestoras pertencentes ao mesmo órgão. Esses recursos têm como finalidade o atendimento de despesas de custeio vinculadas à LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) e aos benefícios assistenciais do BPC/RMV (Benefício de Prestação Continuada / Renda Mensal Vitalícia). No 3º trimestre de 2025, esse Grupo apresentou um acréscimo de 9,00% em relação ao mesmo período do exercício anterior, totalizando R\$ 900,71 bilhões em transferências. Essa variação pode ser justificada pelo reajuste nos valores dos benefícios concedido pelo Governo Federal e pela inclusão de novos beneficiários.
- ii. **Exploração e Vendas de Bens, Serviços e direitos:** O grupo em análise refere-se às variações patrimoniais aumentativas originadas de aluguéis, taxas de uso de imóveis e valores provenientes do Leilão da Folha de Pagamento de Benefícios. No 3º Trimestre de 2025, esse grupo apresentou um crescimento de 11% em relação ao mesmo período do exercício anterior, alcançando o montante de R\$ 5,96 bilhões. Esse crescimento é explicado, principalmente, pela variação das receitas decorrentes do Leilão da Folha de Pagamento de Benefícios.
- iii. **Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos:** A variação observada no grupo Ganhos com Desincorporação de Passivos decorre, principalmente, da metodologia sistêmica estabelecida pela Instrução Normativa RFB nº 2.043/2021 para a execução do DARF numerado, que prevê a centralização contábil na Unidade Gestora 510001 – Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade, abrangendo a movimentação financeira no montante de R\$ 1,045 bilhão, e da movimentação de recursos oriundos de Termos de Execução Descentralizada (TED), solicitada pela Divisão de Programação Financeira e Orçamentária do Fundo

Nacional de Assistência Social (FNAS), no montante de R\$ 909 milhões. A medida teve como objetivo viabilizar o estorno dos créditos na unidade gestora de origem, permitindo, assim, a alteração dos Planos Internos (PI).

14.1.2 Variações Patrimoniais Aumentativas - PREVIC

VPA	PREVIC		AH	AV
	30/09/2025	30/09/2024		
Imp./Taxas/Contrib. Melhorias	97.062.846	91.835.014	6%	55%
Transf. e Delegações Recebidas	77.170.058	61.565.263	25%	44%
Outras VPA	1.826.995	1.419.718	29%	1%
Valor. Ativos/Desinc. Passivos	259.974	269.586	-4%	0%
VPA Financeiras	92.877	78.737	18%	0%
Total	176.412.749	155.168.318	14%	100%

A Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar (Tafic), criada pelo artigo 12 da Lei nº 12.154, de 2009, e recolhida pelas Empresas Fechadas de Previdência Complementar – EFPC; é a principal fonte de recursos da autarquia, com arrecadação acumulada no terceiro quadrimestre do corrente exercício na ordem de R\$ 97 milhões. Estimava-se uma arrecadação anual bruta na ordem de R\$ 96 milhões, base SIOP.

Do montante arrecadado, 30% são transferidos para o Tesouro Nacional, por força da desvinculação de receitas da união (DRU), instituída pela Emenda Constitucional nº 93, de 2016.

A arrecadação da Tafic ocorre nos meses de janeiro, maio e setembro de cada exercício financeiro, com base de cálculo nos montantes de recursos garantidores apresentados nos balancetes contábeis das EFPC - Empresas Fechadas de Previdência Complementar. Apresenta uma variação corrente positiva na análise horizontal de 6%, entre os dois períodos acima. Nos últimos exercícios houve um crescimento médio de arrecadação na ordem de 7%, considerando uma variação crescente da poupança dos fundos garantidores das EFPC.

14.2 Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD

As variações patrimoniais diminutivas - VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços para o MPS, implicando saída de recursos ou redução de ativos ou assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência.

VPD	Órgão		Órgão Superior	
	30/09/2025	30/09/2024	30/09/2025	30/09/2024
Transf. e Deleg. Concedidas	762.631.183.724	712.499.135.620	505.443.440.289	455.254.673.119
Benef. Previd. Assistenciais	466.412.208	3.704.686	850.329.992.828	777.422.868.554
Perda Ativos/Incor. Passivos	23.736	2.315.401	119.736.760.911	95.554.706.542
Outras VPD	11.415	12.076	53.716.444.334	29.458.993.556
Pessoal e Encargos Sociais	1.175.340.017	2.183.302.520	4.201.023.368	5.035.145.214
Uso Bens/Serv./Cons. Capital	45.182.375	349.161.017	1.408.887.846	1.725.555.690
Tributárias	976	-	51.554.835	57.486.804
VPD Financeiras	163.892	7.620	8.508.218	4.001.519
Total	764.318.318.344	715.037.638.939	1.534.896.612.630	1.364.513.430.997

14.2.1 Variações Patrimoniais Diminutivas - INSS

VPD	INSS		AH	AV
	30/09/2025	30/09/2024		
Transferências e Delegações Concedidas	801.244.111.852	746.738.871.523	7%	80%
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	97.108.046.209	84.477.669.839	15%	10%
Desval. e Perda de Ativos e Incorp. de Passivos	95.254.573.029	78.245.765.392	22%	10%
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	3.331.187.125	564.295.660	490%	0%
Pessoal e Encargos Sociais	3.000.048.700	2.831.749.754	6%	0%
Uso de Bens, Serviços e Cons de Capital Fixo	1.353.918.859	1.368.288.712	-1%	0%
Tributárias	51.059.144	57.021.546	-10%	0%
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.731.916	1.215.033	43%	0%
Total	1.001.344.676.835	914.284.877.460	10%	100%

- i. **Transferências e Delegações Concedidas:** Esse grupo abrange registros de repasses financeiros destinados ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) para pagamento de benefícios previdenciários, além de recursos destinados a Compensações Previdenciárias (COMPREV), Requisições de Pequeno Valor (RPVs) e precatórios vinculados a benefícios previdenciários. O grupo em questão registra os recursos provenientes de execução orçamentária e independentes desta, relativos a bens e valores decorrentes de transações intragovernamentais e intergovernamentais. No contexto do aumento dos repasses, destaca-se a evolução no crescimento de 7% em relação ao mesmo período do exercício. Essa variação deve-se, principalmente, ao reajuste de 7,5% do salário-mínimo, concedido pelo Governo Federal por meio do Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024.
- ii. **Benefícios Previdenciários e Assistenciais:** Em comparação com o mesmo período do exercício anterior, esse grupo registrou uma evolução horizontal de 15%, explicada, em parte, pelo reajuste de 7,5% do salário-mínimo concedido pelo Governo Federal, por meio do Decreto nº 12.342 de 30 de dezembro de 2024, bem como pelo aumento no número de concessões de benefícios no período.

- iii. **Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos:** O grupo registrou um avanço horizontal de 22%. Essa variação foi impulsionada, principalmente, pelos registros relativos aos Termos de Execução Descentralizada (TEDs) destinados ao pagamento de despesas vinculadas à LOAS, efetuados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e contabilizados no subgrupo Incorporação de Passivos.

14.2.2 Variações Patrimoniais Diminutivas – FRGPS

VPD	FRGPS		AH	AV
	30/09/2025	30/09/2024		
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	752.752.330.632	692.938.902.645	9%	58%
Transferências e Delegações Concedidas	475.655.735.755	439.254.117.393	8%	36%
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	50.385.217.996	28.894.380.655	74%	4%
Desval. e Perda de Ativos e Incorp. de Passivos	24.481.032.942	17.306.527.065	41%	2%
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	6.603.639	2.778.846	138%	0%
Total	1.303.280.920.965	1.178.396.706.603	11%	100%

- i. **Benefícios Previdenciários e Assistenciais:** O aumento de 8,63% no grupo de Benefícios Previdenciários e Assistenciais pode ser explicado, em parte, pelo reajuste do valor do salário-mínimo recebido a título de benefício previdenciário, na ordem de 7,52%, conforme estabelecido pelo Decreto nº 12.342/2024, ocorrido em janeiro/2025, bem como o aumento no número de concessões de benefícios. Outro fator que colaborou com o crescimento do grupo em tela foi o aumento do registro/atualização dos precatórios de benefícios previdenciários.
- ii. **Transferências e Delegações Concedidas:** A VPD com maior participação nesse grupo é a conta Movimento de Saldos Patrimoniais que registra, basicamente, a rotina das GPS arrecadadas. Essa conta foi a principal responsável pelo aumento de 8,29% no grupo em referência.
- iii. **Outras Variações Patrimoniais Diminutivas:** O grupo em comento apresentou um crescimento de 74,38%. Esse acréscimo foi influenciado tanto pelo subgrupo Diversas VPDs quanto pelo subgrupo VPD de Constituição de Provisões.
- a. O subgrupo Diversas VPDs é composto pela Compensação Financeira entre RGPS/RPPS, Dívida Ativa Não Tributária e Dívida Ativa Tributária Previdenciária. As Compensações Financeiras entre RGPS/RPPS apresentaram um aumento no reconhecimento do passivo decorrente de compensação previdenciária entre o RGPS e os RPPS dos Estados/DF e Municípios. A Dívida Ativa Tributária Previdenciária também

apresentou um crescimento das VPDs utilizadas para exclusões do crédito.

- b. Do subgrupo VPD de Constituição de Provisões, destaca-se, durante o 2º Trimestre de 2025, a constituição da Provisão por Decisões Judiciais, uma vez que um passivo contingente teve sua classificação quanto a probabilidade de que uma obrigação presente exista alterada para provável, devendo neste caso ser reconhecida a provisão, no valor de R\$ 1.000.000.000 (um bilhão de reais). A decisão judicial trata da Ação Civil Pública - ampliação do objeto de acordo judicial – Tetos das EC 20/98 e 41/03.
- Ainda sobre o subgrupo VPD de Constituição de Provisões, ressalta-se o crescimento, no período em estudo, da VPD de Provisão para Benefícios Previdenciários, que se subdivide em dois lançamentos: o primeiro que trata da constituição da provisão sobre os pagamentos de benefícios previdenciários gerados pela maciça, visando atender aos processos que estão aguardando a decisão com a garantia da Data de Entrada do Requerimento - DER para o reconhecimento do direito. E o segundo lançamento que trata da constituição da provisão referente aos recursos pendentes de apreciação pelo Conselho de Recursos da Previdência Social, que não teve lançamento no 3º trimestre de 2024, uma vez que os registros foram realizados no final do exercício de 2024.

14.3 Desempenho Financeiro

A tabela abaixo compara o Resultado Financeiro (confronto entre as VPA financeiras e VPD financeiras), com o mesmo período do exercício anterior.

Detalhamento	Órgão		Órgão Superior	
	30/09/2025	30/09/2024	30/09/2025	30/09/2024
VPA Financeiras	343	-	20.576.113.304	11.276.491.799
VPD Financeiras	163.892	7.620	8.508.218	4.001.519
Total	- 163.549	- 7.620	20.567.605.086	11.272.490.280

14.4 Desempenho Não Financeiro

Na tabela abaixo, é apresentado o resultado da DVP, expurgando-se os efeitos da VPA financeira e VPD financeira.

Detalhamento	Órgão		Órgão Superior	
	30/09/2025	30/09/2024	30/09/2025	30/09/2024
VPA Não Financeiras	766.084.494.274	712.948.177.429	1.485.930.440.081	1.467.414.051.059
VPD Não Financeiras	764.318.154.451	715.037.631.319	1.534.888.104.412	1.364.509.429.478
Total	1.766.339.823	- 2.089.453.890	- 48.957.664.331	102.904.621.580

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA 15 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O resultado orçamentário é apurado a partir do confronto entre as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no exercício, conforme o critério estabelecido pelo art. 35 da Lei nº 4.320/1964.

No **terceiro trimestre de 2025**, o resultado orçamentário foi **deficitário** conforme tabela abaixo, ainda tem sido realizadas receitas correes e de capital.

Resultado Orçamentário	Órgão		Órgão Superior	
	30/09/2025	30/09/2024	30/09/2025	30/09/2024
Orçamento Corrente	- 2.287.966.407	- 2.006.009.648	- 430.054.052.951	- 395.411.450.086
Orçamento de Capital	-	-	21.012.474	11.599.191
Total	- 2.287.966.407	- 2.006.009.648	- 430.075.065.425	- 395.423.049.276

Conforme evidenciado no Balanço Orçamentário, o empenho de despesas atingiu 92,16% da dotação atualizada (R\$ 2,48 Bilhões) no órgão. Por sua vez, a realização das receitas alcançou o montante de R\$ 507,73 Bilhões no órgão superior.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

NOTA 16 – GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa corresponde à variação líquida entre os fluxos de entrada e saída de recursos ao longo do período. Em 30/09/2025, essa variação foi positiva em R\$ 6,5 milhões.

Geração Líquida de Caixa	Órgão		Órgão Superior	
	30/09/2025	30/09/2024	30/09/2025	30/09/2024
Atividades Operacionais	6.520.010	9.895.606	37.791.936.471	37.335.894.482
Atividades de Investimento	-	-	10.903.614	27.630.277
Atividades de Financiamento	-	-	-	-
Total	6.520.010	9.895.606	37.781.032.858	37.308.264.205

16.1 Atividades Operacionais

O fluxo de caixa das atividades operacionais em 30/09/2025 apresentou um saldo positivo de R\$ 6,5 milhões no órgão e R\$ 37,79 bilhões no órgão superior.

Destaca-se nos ingressos do Órgão as transferências financeiras recebidas, já nos desembolsos, apontam-se as transferências financeiras concedidas.

No âmbito de órgão superior, nos ingressos os destaques ficam para as transferências financeiras recebidas e as Receitas de Contribuições. Dentre os desembolsos, as despesas com Previdência social e as transferências financeiras concedidas.

BALANÇO FINANCEIRO

NOTA 17 – RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro é composto pelo resultado orçamentário (receitas menos despesas orçamentárias), somado ao resultado das transferências financeiras (recebidas menos concedidas) e ainda o resultado extraorçamentário (recebimentos menos pagamentos extraorçamentários, incluindo os restos a pagar).

No ano de 2025, o resultado financeiro e sua formação é detalhado na tabela a seguir:

	Órgão		Órgão Superior	
Resultado Financeiro	30/09/2025	30/09/2024	30/09/2025	30/09/2024
Resultado Orçamentário	- 2.287.966.407	- 2.061.868.065	-430.075.065.425	- 555.286.860.968
Receita Orçamentária	-	-	507.731.458.810	459.518.517.621
Despesas Orçamentária	2.287.966.407	2.061.868.065	937.806.524.235	1.014.805.378.589
Resultado das Transf. Financeiras	1.598.521.305	338.207.411	385.269.802.497	366.076.557.492
Transferências Financeiras Recebidas	764.228.885.488	712.837.343.031	890.700.264.667	820.957.457.552
Transferências Financeiras Concedidas	762.630.364.183	712.499.135.620	505.430.462.170	454.880.900.060
Resultado Extraorçamentário	695.965.112	1.733.556.261	82.586.295.786	226.518.567.682
Recebimentos Extraorçamentários	834.299.159	1.840.428.395	145.618.765.087	285.124.600.179
Pagamentos Extraorçamentários	138.334.047	106.872.134	63.032.469.301	58.606.032.497
Total	6.520.010	9.895.606	37.781.032.858	37.308.264.205

As variações identificadas estão detalhadas nas notas explicativas que compõem este documento.

PARTES RELACIONADAS

Em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCTSP 22, considera-se parte relacionada qualquer pessoa ou entidade com capacidade de:

- a) Controlar outra parte;
- b) Exercer influência significativa sobre as decisões financeiras e operacionais de outra parte; ou
- c) Estar sujeita a controle comum.

Incluem-se entre as partes relacionadas:

- a) Entidades que controlam ou são controladas, direta ou indiretamente, pela entidade que reporta;
- b) Coligadas, conforme definido na NBCTSP 18 – Investimento em Coligada e Empreendimento Controlado em Conjunto;
- c) Indivíduos com participação direta ou indireta na entidade que reporta, conferindo-lhes influência significativa, bem como seus familiares próximos;
- d) Peças-chave da administração e seus familiares próximos;
- e) Entidades nas quais os indivíduos descritos nos itens 3 e 4 possuem participação substancial ou sobre as quais exercem influência significativa.

Entidades Evidenciadas

As informações relativas às seguintes entidades são evidenciadas em:

- 1. Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (DATAPREV):
NE 5 e NE 9.1.

Pessoal-Chave da Administração

Pessoas-chave da administração incluem:

- a) Diretores ou membros do corpo administrativo da entidade;
- b) Pessoas com autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da entidade.

No contexto governamental, incluem-se:

- a) Membros do corpo administrativo de entidades governamentais com autoridade sobre o planejamento e controle das atividades da entidade;
- b) Assessores-chave desses membros;
- c) A alta administração da entidade que reporta, incluindo o dirigente máximo, exceto quando já incluído na alínea (a).

Remuneração do Pessoal-Chave da Administração

Na União, devido à complexidade do tema, não há um único sistema que concentre informações detalhadas. Os principais sistemas e fontes de Informações são:

- 1. O Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal (Sigepe), sob supervisão da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGP), centraliza a gestão de pessoal no Poder Executivo.
- 2. O Painel Estatístico de Pessoal (PEP), acessível em painel.pep.planejamento.gov.br, apresenta informações sobre despesas, distribuição de servidores por faixa de remuneração e outros dados organizacionais.
- 3. O Portal da Transparência (www.transparencia.gov.br) permite consultas individualizadas de remunerações no Poder Executivo Federal.